



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS-TO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR
EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

**MINISTÉRIO PÚBLICO: DA IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO EDUCATIVA,
PROATIVA E RESOLUTIVA JUNTO À SOCIEDADE REGIONAL: ANÁLISE
INTERDISCIPLINAR E HUMANÍSTICA DO PROJETO “APRENDENDO DIREITO E
RESGATANDO CIDADANIA” DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**

**PALMAS-TO
2021**

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

**MINISTÉRIO PÚBLICO: DA IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO EDUCATIVA,
PROATIVA E RESOLUTIVA JUNTO À SOCIEDADE REGIONAL: ANÁLISE
INTERDISCIPLINAR E HUMANÍSTICA DO PROJETO “APRENDENDO DIREITO E
RESGATANDO CIDADANIA” DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**

Relatório técnico de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da Universidade Federal do Tocantins em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense, como requisito parcial à obtenção do título de mestre, na linha de pesquisa: Efetividade das decisões judiciais e Direitos Humanos, com vinculação ao Projeto: Direitos Humanos e Práticas Discursivas Contemporâneas, sob a orientação do Prof. Dr. Aloísio Alencar Bolwerk.

PALMAS/TO

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

L768d Lira, Vera Nilva Álvares Rocha .
Da importância da atuação educativa, proativa e resolutiva junto à sociedade regional: Análise Interdisciplinar e Humanística do projeto 'Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania' do Ministério Público do Tocantins . / Vera Nilva Álvares Rocha Lira. – Palmas, TO, 2021.
94 f.

Relatório Técnico (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos, 2021.

Orientador: Aloisio Alencar Bolwerk

1. Ministério Público. 2. Proatividade e Resolutividade. 3. Projetos Sociais Cidadãos. 4. Educação em Direitos Humanos. I. Título

CDD 342

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR EM PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

**MINISTÉRIO PÚBLICO: DA IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO EDUCATIVA,
PROATIVA E RESOLUTIVA JUNTO À SOCIEDADE REGIONAL: ANÁLISE
INTERDISCIPLINAR E HUMANÍSTICA DO PROJETO “APRENDENDO DIREITO E
RESGATANDO CIDADANIA” DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**

Relatório técnico de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da Universidade Federal do Tocantins em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense, como requisito parcial à obtenção do título de mestre, na linha de pesquisa: Efetividade das decisões judiciais e Direitos Humanos, com vinculação ao Projeto: Direitos Humanos e Práticas Discursivas Contemporâneas, sob a orientação do Prof. Dr. Aloísio Alencar Bolwerk.

Banca examinadora realizada em: 16 / 11 /2021.

Prof. Dr. Aloísio Alencar Bolwerk
Orientador – UFT

Prof. Dr. Carlos Mendes Rosa
Membro Avaliador Interno
UFT

Prof. Dr. Antonio César Mello
Membro Avaliador Externo
UNITINS/UNICATÓLICA

Ao meu maior e fundamental incentivador para o mestrado: João Lira, meu esposo.

Outrossim, dedico aos meus netos Guido, Felipe, Athos, Miguel, Teodoro, João Vitor e Heitor, pela renovação da energia, ânimo e esperança a cada dia de pesquisa.

AGRADECIMENTOS

Trabalho bom é aquele levado a cabo com vida e saúde, resultando de um complexo de atividades e labores. E certamente esse demandou bênçãos e a colaboração de várias pessoas qualificadas e dedicadas. Na escala de agradecimentos apresento com hegemonia a gratidão a Deus, em cujas bênçãos naveguei com vida, saúde e discernimento. Agradeço à minha Assistente Administrativa, Larissa Neves Parente, pela atuação erudita nas formatações, e à jornalista Junia Ferreira, pelo fornecimento de material de consulta a respeito do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”, magistralmente gerenciado pela mesma.

Especiais agradecimentos rendo ao Prof. Geraldo Gomes e ao saudoso colega José Kasuo Otsuka, os quais na condição de qualificados assessores no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPTO – Cesaf-ESMP e, a partir de suas largas experiências educacionais, auxiliaram na elaboração do Projeto de Pesquisa.

Merecidíssimo agradecimento rendo ao meu orientador, Dr. Aloísio Alencar Bolwerk, pela pronta correção de rumo e caminho apontado nessa pesquisa.

Ao Ministério Público do Tocantins, à Universidade Federal do Tocantins e à Escola Superior da Magistratura Tocantinense, como lúdimas instituições merecedoras de louvores e sinceras graças.

“Sem luta a utopia não existe, como não existe a justiça, não a justiça-princípio absoluto, mas a justiça concreta, o fazer justiça, a justiça como relação justa”
(José Afonso da Silva).

RESUMO

Com o passar das três últimas décadas e a aparição de novos valores sociais, ao Ministério Público foi demandada uma postura apropriada para a exigência da concretude de direitos fundamentais coletivos e individuais indisponíveis. Com o advento da Constituição Federal de 1988, estipulando os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil em seu art. 3º, essa demanda da mudança de perfil restou indubitosa. Com efeito, atrelado àqueles objetivos fundamentais deveria migrar de um perfil adversarial ou competitivo para um consensual ou colaborativo, primando, como regra, pelo diálogo proativo e aplicação de métodos autocompositivos, em vez de sempre delegar a resolução a outro órgão público, instrumentalizando-se da judicialização como única forma de resolução de conflitos ou controvérsias sociais.

Neste contexto do pós-positivismo e sob a égide do neoconstitucionalismo, onde a Constituição Federal passou a situar-se, com seus tentáculos de normatividade obrigatória, no centro de todo o ordenamento jurídico, o Ministério Público assumiu a identidade de órgão proativo e resolutivo, devendo atuar em todas as frentes, com vistas ao interesse social, como sói acontecer nas questões educativas da cidadania e direitos humanos.

Para tanto, sob a orientação do Conselho Nacional do Ministério Público e a deflagração de uma Política Nacional de Incentivo à Autocomposição, vários métodos e instrumentos são colocados para o cumprimento do mister, a exemplo da mediação, negociação, inquérito civil público, recomendação, termo de ajustamento de condutas e, igualmente, os projetos sociais, geralmente, em parceria com outros órgãos. Nesse iter, no Tocantins, nos anos de 2013 e 2014, o Ministério Público elaborou e executou, em parceria com a Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins, junto a escolas do Ensino Médio em Palmas, Gurupi e Colinas do Tocantins, o Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”. Ao longo da pesquisa, consubstanciada neste relatório técnico, é abordada a importância da atuação educativa, proativa e resolutiva do Ministério Público como forma de manutenção da legitimação social e o atrelamento da eficácia daquele projeto.

Palavras-Chave: Ministério Público. Proatividade. Resolutividade. Projetos Sociais Cidadãos. Educação em Direitos Humanos.

ABSTRACT

With the passage of the last three decades and the appearance of new social values, the Public Ministry was required to adopt an adequate posture to demand the concreteness of fundamental collective rights and unavailable individuals. With the advent of the Federal Constitution of 1988, stipulating the fundamental objectives of the Federative Republic of Brazil in its art. 3rd, this demand for a change in profile was undoubted. Indeed, linked to those fundamental objectives, it should migrate from an adversarial or competitive profile to a consensual or collaborative one, striving, as a rule, for proactive dialogue and the application of self-compositional methods, instead of always delegating the resolution to another public body, using instruments judicialization as the only way to resolve social conflicts or controversies.

In this context of post-positivism and under the aegis of neoconstitutionalism, where the Federal Constitution came to be located, with its tentacles of mandatory normativity, at the center of the entire legal system, the Public Ministry assumed the identity of a proactive and resolving body, acting on all fronts, with a view to social interest, as is the case with educational issues of citizenship and human rights.

Therefore, under the guidance of the National Council of the Public Prosecutor's Office and the launching of a National Policy to Incentive Self-Composition, several methods and instruments are needed to fulfill the task, an example of mediation, negotiation, public civil investigation, recommendation, term behavior adjustment and, equally, social projects, generally in partnership with other bodies. In this iter, in Tocantins, in 2013 and 2014, the Public Ministry designed and implemented, in partnership with the State Department of Education, Youth and Sports, together with secondary schools in Palmas, Gurupi and Colinas do Tocantins, the Project "Learning Law and Redeeming Citizenship". Throughout the research, embodied in this technical report, the importance of the educational, proactive and resolute action of the Public Prosecutor's Office as a way of maintaining social legitimacy and a project linking its effectiveness is addressed.

Keywords: Public Ministry. Proactivity. Resolvability. Citizen Social Projects. Human Rights Education.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADRC	Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania
ASCOM	Assessoria de Comunicação
CEM	Centro de Ensino Médio
CEP	Conselho de Ética da Universidade Federal do Tocantins – UFT
CESAF/ESMP	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins
CF	Constituição Federal
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CPC	Código de Processo Civil Brasileiro
CSMP	Conselho Superior do Ministério Público
ENAM	Escola Nacional de Mediação e de Conciliação
LC	Lei Complementar
LOMP	Lei Orgânica do Ministério Público
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MPTO	Ministério Público do Estado do Tocantins
ONU	Organização das Nações Unidas
PGJ	(a) Procuradoria-Geral de Justiça
PGJ	(o/a) Procurador(a)-Geral de Justiça (Chefe do MPTO)
SEDUC	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins (nomenclatura 2021)
SEDUC	Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins (nomenclatura 2013/2014)
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TJTO	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
UFT	Universidade Federal do Tocantins

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1 O NEOCONSTITUCIONALISMO E A REPERCUSSÃO NA ESTRUTURA E ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO.....	15
1.1 Identidade institucional própria.....	16
1.2 A Ofensividade aos Direitos Humanos e Políticas Públicas ineficazes ou inexistentes como ponto de partida para atuação proativa e resolutiva do Ministério Público Brasileiro.....	17
2 A ORIENTAÇÃO E VIGILÂNCIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTAS À ASSUNÇÃO MINISTERIAL DOS NOVOS MISTERES CONSTITUCIONAIS DA PROATIVIDADE E RESOLUTIVIDADE.....	19
2.1 A proatividade e a resolutividade tratadas no Manual de Negociação e Mediação para Membros do Ministério Público.....	20
2.2 A instituição da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.....	21
2.3 Métodos (mecanismos ou meios) de Autocomposição dos conflitos, controvérsias e problemas sociais pelo Ministério Público no plano proativo e resolutivo.....	22
2.4 Instrumentos para atuação proativa e resolutiva com aplicação dos métodos autocompositivos pelo Ministério Público, no escopo de promoção dos direitos humanos e ideários democráticos.....	24
3 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LEGITIMAÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	27
3.1 Função Pedagógica da Cidadania.....	28
3.2 Projetos Sociais como mecanismos ou instrumentos de atuação.....	29
3.3 Nomeação da Comissão para Gerenciamento da Execução do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” em 2013.....	30
3.4 Reunião dos representantes de Colégios e demais implicados e interessados.....	30
4 PROJETO “APRENDENDO DIREITO E RESGATANDO CIDADANIA” DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.....	32
4.1 Metodologia experimental para a implementação do Projeto em 2013.....	33
4.2 Comentários sobre o vídeo apresentação passo a passo do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”.....	35
4.3 Ajustes promovidos no projeto em 2014.....	36

5 DIVULGAÇÃO MIDIÁTICA DO PROJETO “APRENDENDO DIREITO E RESGATANDO CIDADANIA”	38
5.1 Comentários sobre as publicações relativas ao projeto em 2013, executado em Palmas...	38
5.2 Comentários sobre as publicações relativas ao Projeto em 2014, executado em Palmas, Gurupi e Colinas do Tocantins.....	45
6 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS RELATÓRIOS DAS EQUIPES DE ALUNOS DOS COLÉGIOS EM PALMAS, EM 2013	52
6.1 Comentários sobre os Relatórios do CEM Castro Alves.....	52
6.2 Comentários sobre os Relatórios do CEM Tiradentes.....	53
6.3 Comentários sobre os Relatórios do CEM Taquaralto.....	54
6.4 Comentários sobre as Notas Emitidas pela Banca Julgadora em 2013.....	55
6.5 Comentários sobre a viagem a São Paulo dos alunos vencedores em 2013.....	55
6.6 Comentários sobre o Vídeo Documentário da Execução do Projeto em 2013.....	56
7 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS RELATÓRIOS DAS EQUIPES, EM 2014	57
7.1 Comentários sobre os Relatórios CEM Santa Rita de Cássia.....	57
7.2 Comentários sobre os Relatórios da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto.....	58
7.3 Comentários sobre os Relatórios do CEM São José.....	58
7.4 Comentários sobre a Planilha de Controle de Relatórios e Providências Preliminares.....	59
7.5 Comentários sobre a Publicação no Facebook com classificação final das equipes das escolas de Palmas, Gurupi e Colinas do Tocantins.....	59
7.6 Comentários sobre o Vídeo-Documentário dos melhores momentos da execução do projeto em 2014.....	61
8 BASE INTERDISCIPLINAR DA ANÁLISE DO PROJETO “APRENDENDO DIREITO E RESGATANDO CIDADANIA”	62
8.1 Comentários sobre os questionários online aplicados aos ex-alunos das escolas de Ensino Médio participantes do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” em 2013 e 2014.....	62
8.2 Comentários sobre os questionários online aplicados a ex-professores, ex-orientadores ou ex-coordenadores das escolas participantes do Projeto em 2013 e 2014.....	67
8.3 Comentários sobre os questionários online para Servidores do Ministério Público participantes do Projeto ADRC em 2013 e/ou 2014.....	69
8.3.1 Comentários sobre o vídeo de entrevistas com alguns dos participantes do Projeto ADRC.....	72

8.4 A problematização do projeto de pesquisa.....	74
8.5 O Mapa Estratégico do MPTO para 2020/2029.....	74
9 RELATÓRIO CONCLUSIVO DE IMPACTO.....	76
10 PRODUTOS DESENVOLVIDOS.....	79
10.1 Artigo Publicado e Artigos Submetidos.....	79
10.2 Videocast “Considerações sobre o Projeto ‘Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania’”.....	80
10.3 Encaminhamentos de requerimentos à PGJ e ao CNMP.....	81
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	82
REFERÊNCIAS.....	84
APÊNDICES.....	90
APÊNDICE A: Questionários online aplicados aos ex-alunos das escolas de Ensino Médio participantes do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” em 2013 e 2014.....	91
APÊNDICE B: Questionários online aplicados a ex-professores, ex-orientadores ou ex-coordenadores das escolas participantes do Projeto em 2013 e 2014.....	156
APÊNDICE C: Questionários online para Servidores do Ministério Público participantes do Projeto ADRC em 2013 e/ou 2014.....	204
APÊNDICE D: Projeto de Mestrado apresentado para seleção e ingresso no Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da UFT/ESMAT, tendo como Linha de Pesquisa: Efetividade das decisões judiciais e Direitos Humanos e vinculado ao Projeto: Direitos Humanos e Práticas Discursivas Contemporâneas.....	223
APÊNDICE E: Requerimento à PGJ para replicação do Projeto ADRC no Tocantins.....	247
APÊNDICE F: Requerimento ao CNMP para aplicação do Projeto ADRC nas demais unidades federativas em que o MP brasileiro está presente.....	251
ANEXOS.....	252
ANEXO A: Portaria nº 406/2013, que criou a Comissão de Gerenciamento da Execução do Projeto ADRC.....	253
ANEXO B: Lista de Presença em Reunião realizada em 2013 com os representantes de escolas e demais implicados e interessados no Projeto ADRC.....	254
ANEXO C: Relatórios produzidos pelas equipes do CEM Castro Alves durante a participação do Projeto ADRC 2013.....	257
ANEXO D: Relatórios produzidos pelas equipes do CEM Tiradentes durante a participação do Projeto ADRC 2013.....	295

ANEXO E: Relatórios produzidos pelas equipes do CEM Taquaralto durante a participação do Projeto ADRC 2013.....	422
ANEXO F: Documento com as notas atribuídas às equipes participantes do Projeto ADRC pela Banca Julgadora em 2013.....	471
ANEXO G: Relatórios dos alunos vencedores da versão 2013 do Projeto ADRC sobre a viagem cultural a São Paulo/SP.....	473
ANEXO H: Relatórios produzidos pelas equipes do CEM Santa Rita de Cássia durante a participação do Projeto ADRC 2014.....	479
ANEXO I: Relatórios produzidos pelas equipes da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto durante a participação do Projeto ADRC 2014.....	490
ANEXO J: Relatórios produzidos pelas equipes do CEM São José durante a participação do Projeto ADRC 2014.....	512
ANEXO K: Planilha de Controle de Relatórios e Providências Preliminares elaborada pela Ouvidoria-Geral do MPTO quando da execução do Projeto ADRC 2014.....	553
ANEXO L: Parecer favorável à presente pesquisa por parte do Conselho de Ética da Universidade Federal do Tocantins – UFT.....	561
ANEXO M: Cópia do Projeto ADRC 2013 e respectivas minutas de acordo de cooperação técnica entre a SEDUC e o MPTO para implantação do projeto acima citado.....	567
ANEXO N: Cópia do Projeto ADRC 2014 e respectivas minutas de acordo de cooperação técnica entre a SEDUC e o MPTO para implantação do projeto acima citado na versão 2014.....	598
ANEXO O: Diagrama do Mapa Estratégico do MPTO – 2020/2029.....	638
ANEXO P: Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do MPTO, que disciplina, dentre outras matérias, possibilidade de pontuação para os membros da instituição que contribuírem em Projetos Especiais, a exemplo do Projeto ADRC.....	639
ANEXO Q: Cópia da Publicação “DUC IN ALTUM (Cadernos de Direito)”, V. 13, n. 29 (2021).....	671

INTRODUÇÃO

A historicidade do Ministério Público Brasileiro, que flui da formalidade e inflexibilidade, com projeção absolutamente reativa e demandista, fruto do positivismo legalista na condição confortável de agente de coerção legal na área criminal, foi requerendo, paulatinamente aos reclamos por um regime democrático, uma metamorfose de perfil, mais informal e flexível, com aproximação e inserção no meio social, como forma de atender a novos valores e direitos doravante importantes fora da órbita penal.

A execução, pelo Ministério Público, da legalidade estrita, representando um positivismo cego e sem alma, não correspondia mais aos anseios duma sociedade cada vez mais plural e cônica das necessidades de desenvolvimento, redução das desigualdades e liberdade, pelo que se exigia agilidade e efetividade, circunstâncias nem sempre encontradas nas postulações judicializadas, dada a insuficiência estrutural do Poder Judiciário.

A assunção de características de independência e autonomia administrativa e orçamentária na estrutura estatal, representavam, para o Ministério Público, a “conditio sine qua non” para o rompimento com a formalidade e inflexibilidade institucional, angariando um novo perfil de cunho aproximado da sociedade e preocupado com o resultado satisfatório de uma tutela jurídica efetiva e material. No seio das discussões relativas à Constituinte tal questão figurou como objeto, sendo de se notar a colaboração e abnegação de valentes Promotores de Justiça à época, tomando por exemplo os Doutores Hugo Nigro Mazzilli e Marcelo Pedroso Goulart, acompanhados por eminentes outros juristas, valendo a representação dos quais por Paulo Bonavides. A esse novo Ministério Público foram atribuídas atuações e/ou instaurações de procedimentos de natureza negocial e mediadora para resoluções conflituosas, bem como atuações em projetos sociais capazes de suprir a deficiência ou mesmo a falta de políticas públicas. Ao longo desse relatório teremos a oportunidade de demonstrar como foi o labor do Ministério Público do Tocantins e, conseqüentemente, o reflexo social, quando elaborou e executou, em 2013 e 2014, em parceria com a Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins¹, o Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”, perante escolas do Ensino Médio, tendo como pano de fundo os direitos humanos e o exercício da cidadania.

¹ Em que pese atualmente estar em vigor a denominação “Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins”, à época da execução do Projeto ADRC (2013/2014), a nomenclatura vigente era “Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins”, tendo-se optado pelo uso desta no presente trabalho.

1 O NEOCONSTITUCIONALISMO E A REPERCUSSÃO NA ESTRUTURA E ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

Outrora a presença do Estado na vida dos cidadãos, positivando seus direitos através de leis abstratas, sempre esteve muito arraigada na sistemática política brasileira, revelando um positivismo que não comportava o emprego de uma hermenêutica jurídica baseada na realidade e valores contemporâneos. Na verdade, isso refletia, bem de perto, na atuação do Ministério Público como “custos legis”, gerando um engessamento que, não raramente, respingava na promoção da genuína justiça. O positivismo jurídico, com concepção e aplicação neutra e mecânica,

termina por desviar-se da realidade e, assim, acaba por perder a dimensão estruturante do Direito, de onde brota a sua normatividade. O “apartheid” ensejado pelo positivismo estruturante e sistematizador entre o “ser” e o “dever ser” gera desconforto e mesmo certo antagonismo entre norma e realidade, além de promover leitura que confunde a norma com o texto da norma. Na tentativa de reverter esta hermenêutica é que a concepção pós-positivista passa a reconhecer os nexos materiais que ligam Direito e realidade (BOLWERK, 2018, p. 32).

A promulgação da Constituição Federal de 1988, com seu espírito sistemático de primazia aos direitos fundamentais, demandou uma nova hermenêutica, implantando o neoconstitucionalismo como forma pós-positivista onde a Constituição consiste numa Lei Central Fundamental, com supraprincípios jurídicos, irradiando força normativa para todo o ordenamento jurídico a ela vinculada, obrigando legisladores constitucionais, infraconstitucionais, administradores, poder judiciário e, enfim a sociedade em geral, a atender prima facie aos direitos humanos, fazendo uma necessária conexão com a dignidade da pessoa humana.

No dizer do jurisconsulto Gregório Assagra de Almeida (2008, p. 2), “na condição de uma das grandes diretrizes do pós-positivismo, o neoconstitucionalismo aponta a Constituição como Lei Fundamental, superando a visão de mera Carta Política”, no que deixa esta de ser “mero capítulo da Política” e “passa a ser um instrumento da realização daquela”. E essa Lei Maior, resultado de uma Assembleia Nacional Constituinte, trazendo no seu art. 3º como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; o desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem comum, estruturou

o Ministério Público entre os artigos 127 e 130, separado dos três poderes, conferindo-lhe independência, autonomia e a missão de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os direitos sociais e individuais indisponíveis, pelo que o atrelou, indubitavelmente, àqueles objetivos fundamentais, erigindo-o como agente forte daquela vontade política transformadora da realidade social, dotando-o de novo perfil, agora, por regra resolutivo (não descurando do demandista para situações específicas), devendo se antecipar, sempre que possível, aos conflitos, problemas e questões sociais, numa autêntica proatividade, privilegiando o diálogo e a participação dos interessados na obtenção do bem jurídico ou na reivindicação de uma política pública respectiva.

Definindo a nova feição ministerial, Marcelo Goulart (2013, p. 120-121) pontua que “o Ministério Público resolutivo é o que atua no plano extrajurisdicional, como um grande intermediador e pacificador da conflituosidade social”, sendo pois “imprescindível que o órgão de execução do Ministério Público tenha consciência dos instrumentos de atuação que estão à sua disposição”, e que “nesse contexto a atuação extrajurisdicional da Instituição é fundamental para a proteção e efetivação dos direitos ou interesses sociais”.

1.1 Identidade institucional própria

Pródiga na normatização abstrata de direitos humanos coletivos, sociais e individuais indisponíveis, a Constituição da República desafia políticas públicas governamentais e um Ministério Público eficiente, com desempenho de atuações instrumentalizadas, concernentes a tutelas jurídicas satisfatórias e concretas, numa verdadeira missão empreendedora de justiça.

João Gaspar Rodrigues aponta que “a nova realidade, amparada pela letra e o espírito constitucionais, e principalmente pelas crescentes exigências sociais, remete o Ministério Público para um modelo pró-ativo e resolutivo”, sendo que de referido modelo se ressalta “uma carga apreciável de tarefas extrajudiciais a exigir, continuamente, o desenvolvimento e o aprimoramento de mecanismos jurídicos extra-autos, dentro da máxima de que quem tem fins, deve dispor de meios” (2015, p. 400).

Conseqüentemente, temos na Constituição Cidadã um Ministério Público como instituição constitucional que assume uma identidade proativa específica, devendo atuar antes que os fatos se tornem irremediavelmente patológicos e conflituosos, utilizando seu poder de articulação e mecanismos extrajudiciais para equacioná-los, sem a necessidade de acionar ou

demandar, como *prima ratio*, o órgão judiciário. Cuida-se do acesso ampliado à justiça, onde um outro órgão do sistema de justiça toma conhecimento e resolve uma demanda no seio da comunidade.

Lançando luzes para sedimentar o entendimento acima referido, Paulo Bonavides dispara: “O Ministério Público, por conseguinte, não é governo, nem é oposição. O Ministério Público é constitucional; é a Constituição em ação, em nome da sociedade, do interesse público, da defesa do regime, da eficácia e salvaguarda das instituições” (APUD MOURA JÚNIOR; ROCHA ET AL, 2003, p. 350).

Podemos deduzir, portanto, o exurgimento de uma instituição predisposta, dentro do sistema de justiça, a dissolver ou desatar questões e situações que afligem, relevante e negativamente, a qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos brasileiros.

1.2 A Ofensividade aos Direitos Humanos e Políticas Públicas ineficazes ou inexistentes como ponto de partida para atuação proativa e resolutiva do Ministério Público Brasileiro

Os direitos humanos devem ser respeitados entre os particulares, mas com muito mais ênfase, hierarquia e responsabilidade pelo Estado, haja vista que a essência do ente político consiste no dever de promoção do bem comum, com o que deve se comprometer em formular e executar políticas públicas eficientes e pontuais, dirigidas à grande massa, como forma de superar suas necessidades fundamentais.

Muitos avanços já foram obtidos para a lapidação dos direitos humanos, haja vista que não são um dado, mas um construído. Não obstante, não raras vezes damos um passo à frente e dois para trás, em termos de políticas públicas, postando-se, como um dos vários óbices, a descontinuidade de implantação daquelas pelo próximo gestor/governante. Cada administrador quer deixar a sua marca, seu registro simbólico enquanto gestor e pode não lhe ser interessante, politicamente, continuar com o programa do antecessor (ARENDR, 1979).

Essa (des)cultura existe e, infelizmente, não raro nos deparamos com essa malversação. Por outro prisma, outrossim, a ausência total ou a ineficiência de alguma política pública fundamental viola os direitos humanos básicos, a exemplo do que sói acontecer com a saúde, totalmente judicializada e engrossando as filas do grande número de feitos no judiciário, dando azo a mais um problema que é a incapacidade estrutural desse poder para tantos julgamentos, demorando, por assim dizer, a entrega do importante bem da

vida. Outro caso consiste na questão do sistema penitenciário, que atravessa gestões e mandatos sem a promoção de melhorias ou soluções, sendo inegável a violação de direitos humanos dos segregados, a exemplo da falta de higiene, alimentação e trabalho.

Muitas outras áreas carecem de elaboração e desenvolvimento de políticas públicas, fazendo menção à educação de qualidade e à cifra assustadora de violência contra a mulher, em virtude da cultura do machismo, ainda não extirpada da sociedade brasileira. É notória a violação e muitos desafios se apresentam para que, em termos de direitos humanos, a tutela jurídica se torne efetiva, abrindo-se, de conseguinte, um leque imenso para que o Ministério Público Resolutivo se aproxime da sociedade interessada, promovendo o diálogo e medidas autocompositivas capazes de superar essas faltas do poder público.

Com o advento da atuação resolutiva do Ministério Público, a práxis dos promotores e procuradores de justiça aproximou-se ainda mais da nova feição constitucional ministerial, bem como de sua vocação social e de efetivação dos direitos e garantias constitucionais. Além disso, o momento pré-jurisdicional permite adoção de um viés discursivo e dialógico entre todos os envolvidos no caso concreto, tornando o direito aplicado naquela determinada situação uma construção conjunta e não verticalmente determinada tal qual uma decisão judicial (FARIA DE OLIVEIRA, 2013, p. 331).

A cultura da sentença julgadora ainda é muito forte na nossa sociedade, fruto em grande parte do desconhecimento, em termos de educação social, das vantagens e benefícios do desenvolvimento, como regra, de conversas e entendimentos coloquiais, com compartilhamentos interpessoais de preocupações e sugestões, sistemática essa que pode e deve ser facilitada por um Ministério Público renovado.

2 A ORIENTAÇÃO E VIGILÂNCIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTAS À ASSUNÇÃO MINISTERIAL DOS NOVOS MISTERES CONSTITUCIONAIS DA PROATIVIDADE E RESOLUTIVIDADE

O Conselho Nacional do Ministério Público, criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, como órgão de integração e desenvolvimento do Ministério Público brasileiro e de seu compromisso com a eficiência e o protagonismo da atuação institucional na promoção da justiça, tem se esmerado na capacitação de membros e servidores ministeriais, através de cursos, seminários e congressos, como meio de atingir uma mudança de postura, da adversarial ou competitiva para a consensual ou colaborativa e, desta forma, assumir o papel de órgão resolutivo do sistema de justiça atual.

Insta a compreensão de que

o Ministério Público é uma instituição eminentemente negociadora e mediadora. Em razão de seu destacado papel na promoção do acesso à justiça e na efetivação dos direitos, os membros do Ministério Público lidam diuturnamente com um sem-número de conflitos que desafiam e tantas vezes transcendem as possibilidades de resolução que o processo judicial tradicional oferece. Nesse sentido, exemplos não faltam: os membros do Ministério Público atuam na construção de acordos em delicadas questões relacionadas ao direito de família, medeiam a reparação de danos ao meio ambiente, negociam ajustamento de condutas lesivas aos interesses coletivos e difusos (CNMP, 2015, p. 296).

Numa instituição agigantada como é o Ministério Público Brasileiro, presente em todos os rincões da nação e integrada por uma parte considerável de operadores formados academicamente com foco exclusivo na litigiosidade profissional e, de conseguinte, sem qualquer aprofundamento nos mecanismos autocompositivos, com lastro no diálogo e consensualidade como possibilidade de resolução social, seria utopia afirmar que não há resistência de membros na adoção do novo e necessário perfil, a qual, no entanto, paulatinamente vai se dissuadindo, com estímulo em atuações exemplares de outros colegas e com posturas mais condizentes com as expectativas sociais de resolutividade própria e com mais agilidade, socorrendo-se do Poder Judiciário para situações especiais determinadas por leis, ou quando inexitosos os meios extrajudiciais empregados.

Miranda, citado por Alves Ribeiro (2011, p. 56), em “As funções extrajudiciais do Ministério Público: natureza jurídica, discricionariedade e limites”, muito bem enfatiza que “não se concebe hodiernamente que os membros do Ministério Público se transformem em meros e contumazes repassadores de demandas ao Poder Judiciário”, como se fossem

“acometidos de chamado ‘complexo de Pilatos’, caracterizado por lavar as mãos e transferir a responsabilidade pela resolução de determinado problema à terceira pessoa”.

Insta afirmar que o Ministério Público, desenhado pela sistemática constitucional de 1988, reclama uma nova versão, renovadora e vinculada aos interesses e valores de uma sociedade contemporânea, sob pena de experimentação de um atropelamento social do qual decorrerá a sua deslegitimação.

2.1 A proatividade e a resolutividade tratadas no Manual de Negociação e Mediação para Membros do Ministério Público

Desde o ano de 2010, quando lançou, alinhado com o II Pacto Federativo, o seu Modelo de Gestão Estratégica, o Conselho Nacional do Ministério Público vem perseguindo o objetivo estratégico de ampliar a atuação extrajudicial como forma de pacificação dos conflitos de forma célere, justa e satisfatória, melhorando a efetividade da Instituição, mediante a adoção de métodos alternativos à judicialização, o que, como mencionado retro, exige uma mudança de mentalidade e postura de seus membros e servidores e da própria sociedade civil.

Como meio de atingir essa mudança de postura, da adversarial ou competitiva para a consensual ou colaborativa, o CNMP firmou parceria com a Escola Nacional de Mediação e de Conciliação (ENAM), elaborando um Manual de Negociação e Mediação para Membros do Ministério Público, apresentando aquelas e outras necessidades para atingir a eficiência da atuação institucional na resolução dos conflitos, no capítulo IV, um Novo Perfil Constitucional do Ministério Público: Negociação e Mediação e a postura resolutiva e protagonista do Ministério Público na resolução consensual das controvérsias, conflitos e problemas.

Já no prefácio dessa obra, na condição de Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público à época, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, adiantando-se nesse propósito, argumenta que

para alcançar tal objetivo, é fundamental que o Ministério Público esteja conectado às transformações pelas quais passa a sociedade – e, por consequência, o Direito – neste Século XXI, dentre elas o incremento da participação dos interessados na construção das soluções jurídicas que lhes afetam diretamente e a crescente aposta em alternativas ao processo judicial para resolução de controvérsias, alternativas que sejam mais céleres, informais e implementáveis. É nesse contexto que vem ganhando crescente destaque os chamados métodos autocompositivos de solução de

controvérsias, em especial a negociação, a mediação e conciliação, que estão no cerne do estágio atual de evolução do movimento do acesso à justiça. Protagonista desse movimento desde o processo de abertura democrática, o Ministério Público brasileiro, com sua diferenciada configuração constitucional, tem muito a contribuir para o aprimoramento da utilização desses métodos na prática jurídica brasileira (CNMP, 2015, p.10).

O Manual consiste num compêndio colaborativo de vários membros do Ministério Público Brasileiro, todos com destacados labores e entendimentos dirigidos ao emprego de métodos e instrumentos consensuais, estimulando a cultura da paz, com a preservação do relacionamento pessoal entre os envolvidos em questões ou controvérsias sociais.

Elaborada essa cartilha orientativa, necessitava-se divulgá-la em sua 1ª edição, fomentando o seu seguimento e aplicabilidade, o que se efetivou no âmbito de uma política nacional.

2.2 A instituição da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

O CNMP, de conseguinte, como órgão de integração e controle, como meio de fomentar nas unidades do Ministério Público do Brasil a implementação do Ministério Público proativo e resolutivo já desenhado no Manual de Negociação e Mediação, editou em 2014 a Resolução nº 118, instituindo a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição, apresentando

finalidades claras como, por exemplo, viabilizar a capacitação em métodos autocompositivos de membros e servidores forjados num ambiente acadêmico que estimula o litígio; acompanhamento estatístico; mapeamento de boas práticas; realização de pesquisas e inclusão temática da autocomposição em concursos de ingresso para agentes políticos e administrativos da Instituição (BADINI, 2018, p. 62).

O caminho das pedras para o Ministério Público estava traçado, qual seja, a implementação e adoção de métodos (ou mecanismos ou meios) de autocomposição, dentre os quais a negociação, mediação, conciliação, processo restaurativo e convenções processuais, privilegiando o diálogo, para culminar com a entrega consensuada e adequada da justiça.

Membros do Ministério Público pátrio, desprovidos de referência a modelo anterior, mas cômicos do novo momento constitucional, passaram, cada qual do seu modo e entendimento, a aplicar métodos para a resolução dos conflitos sociais surgidos país afora,

decorrendo não raramente imprecisões conceituais, terminológicas e utilização indistinta e inadequada dos métodos nas inúmeras situações aportadas na rotina da atuação institucional.

Dissipando as imprecisões e equívocos, veio, em 2015, a 2ª edição, pelo CNMP, do Manual de Negociação e Mediação para membros do Ministério Público (CNMP, 2015), que trouxe a Resolução referida no seu encarte e erudito e orientador texto sobre os métodos autocompositivos, suas técnicas e os instrumentos para aplicá-los na tentativa de solução extrajudicial dos conflitos e controvérsias.

Fazendo parte desse cenário de implementação da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição, observou-se a emissão da “Carta de Brasília”, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público e Corregedorias dos Estados e da União, em 2016, durante a realização do 7º Congresso de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público, recomendando “uma revisitação da atuação jurisdicional do Ministério Público, de modo a buscar a proatividade e a resolutividade da Instituição” e em consequência a “priorização do modelo de Ministério Público de atuação extrajudicial para a efetividade da função resolutiva” (CNMP, 2016, p. 2-16).

Complementamos, pois, em sede de reiteração do já exposto, que a metamorfose do Ministério Público brasileiro, adequando-se aos novos tempos e valores construídos por uma sociedade reinventada, urge irretorquível e sem retrocessos.

2.3 Métodos (mecanismos ou meios) de Autocomposição dos conflitos, controvérsias e problemas sociais pelo Ministério Público no plano proativo e resolutivo

O instrumento normativo da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no Ministério Público (Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 118/2014, a qual foi publicada em 27/01/2015 e encartada já na 2ª edição do Manual de Negociação e Mediação), trouxe no seu preâmbulo, como arrimo às estipulações tipificadas nos seus vinte artigos, que “a adoção de mecanismos de autocomposição pacífica dos conflitos, controvérsias e problemas é uma tendência mundial, decorrente da evolução da cultura de participação, do diálogo e do consenso” (CNMP, 2014, p. 1).

A Resolução acima referida exemplifica, como métodos a serem empregados no exercício da autocomposição, a negociação, a mediação, conciliação, processo restaurativo e convenções processuais (parágrafo único do art. 1º)².

² Resolução nº 118/2014 do CNMP: (...)

O objetivo precípua é ressaltar a importância dos novos mecanismos de resolução de conflitos, em caráter proativo e resolutivo, que se mostrem mais flexíveis às suscetibilidades das partes, que estimulem a criação de um ambiente de diálogo e que funcionem como fator de agregação social, preservando os relacionamentos entre as pessoas.

À luz da expressão do CNMP, deduzida tanto do Manual, quanto da Resolução referidos, trazemos, pois, as hipóteses gerais em que cada método deve ser utilizado.

A negociação é recomendada para as controvérsias ou conflitos em que o Ministério Público possa atuar como parte na defesa de direitos e interesses da sociedade, em razão de sua condição de representante adequado e legítimo coletivo universal (art. 129, III, da CF/1988). Outrossim, é recomendada para a resolução de problemas referentes à formulação de convênios, redes de trabalho e parcerias entre entes públicos e privados, bem assim entre os próprios membros do Ministério Público.

A mediação é recomendada ao Ministério Público para solucionar controvérsias ou conflitos que envolvam relações jurídicas nas quais é relevante a ação, direta e voluntária, de ambas as partes divergentes. Esse método se mostra muito eficiente na mediação comunitária e na mediação escolar, regidas pela máxima informalidade possível.

A conciliação é recomendada para controvérsias ou conflitos que envolvam direitos ou interesses nas áreas de atuação do Ministério Público como órgão interveniente e nos quais sejam necessárias intervenções propondo soluções para a resolução das controvérsias ou dos conflitos.

O processo restaurativo é recomendado nas situações para as quais seja viável a busca da reparação dos efeitos da infração por intermédio da harmonização entre o(s) seu(s) autor(es) e a(s) vítima(s), com o objetivo de restaurar o convívio social e a efetiva pacificação dos relacionamentos.

Sobre as convenções processuais (correspondentes aos negócios jurídicos processuais do Código de Processo Civil Brasileiro), não obstante não tratadas no Manual do CNMP, temos que consistem em método importante para ser aplicado, naquelas hipóteses do inciso III, do art. 129 da CF/1988³, onde o Ministério Público tem legitimidade para a ação, com o

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no Âmbito do Ministério Público, com o objetivo de assegurar a promoção da justiça e a máxima efetividade dos direitos e interesses que envolvem a atuação da Instituição.

Parágrafo único. Ao Ministério Público brasileiro incumbe implementar e adotar mecanismos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão sobre tais mecanismos (CNMP, 2014, ONLINE).

3 Art. 129 (...)

objetivo de escolher, por exemplo, um perito ou firmar o ônus para custear prova pericial, requerida extrajudicialmente para instruir um inquérito civil público, estabelecendo-se o consenso na colheita de provas para apontar ou eximir responsabilidade.

Convém enfatizar que a aplicação desses métodos decorre de uma convergência de vontades entre o membro do Ministério Público e os interlocutores/interessados e, tal característica permite que, diante de um conflito, controvérsia ou problema social concreto, seja possível a utilização de mais de um método, ou mesmo a criação de um novo, mas que tal se deve adequar àquela situação de anormalidade.

2.4 Instrumentos para atuação proativa e resolutiva com aplicação dos métodos autocompositivos pelo Ministério Público, no escopo de promoção dos direitos humanos e ideários democráticos

Considerados os métodos, imprescindíveis são os instrumentos para implementá-los. Apesar da diferenciação entre as espécies, é comum encontrarmos imprecisões quanto a isso, com indistinta consideração e aplicação.

Baseados em dispositivos constitucionais e em leis infraconstitucionais, temos o Inquérito Civil Público, o Termo (compromisso) de Ajustamento de Conduta, a Recomendação e a Audiência Pública. Ei-los.

O inquérito civil público constitui instrumento de utilização exclusiva pelo Ministério Público, sendo previsto, inicialmente, em 1985, pela Lei da Ação Civil Pública e recepcionado pela Constituição Federal de 1988 no inciso III do art. 129.

Na versão original esse instrumento era utilizado para instruir ações judiciais, no entanto, na nova versão esse se faz muito útil, igualmente, para identificar e viabilizar soluções para questões apresentadas, possibilitando a aplicação de métodos autocompositivos durante sua tramitação, com o resgate de direitos de amplitude coletiva, mediante a formalização de um acordo.

O Termo de Ajustamento de Conduta, comumente conhecido por TAC, entrou para o nosso ordenamento jurídico, em 1990, pelo Código de Defesa do Consumidor, que incluiu esse instrumento na Lei da Ação Civil Pública. Constitui a principal via para concretizar a negociação no bojo de um inquérito civil. Cabe aqui considerar que, sendo o Ministério

III: São funções institucionais do Ministério Público: promover o inquérito civil público e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (BRASIL, 1988, ONLINE).

Público legitimado coletivo para a defesa e proteção dos direitos fundamentais da sociedade, não ostenta a titularidade desses, portanto, ao elaborar e assinar um TAC, não pode dispor ou renunciar àqueles. No entanto, do que ficou avençado decorre, por força do art. 585, II, do CPC, título executivo extrajudicial, desafiando o processo executivo, direto, no caso de descumprimento (BRASIL, 2015).

A Recomendação é um instrumento previsto na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (par. único, IV, do art. 27 da Lei nº 8.625/1993)⁴ e no inciso XX, do art. 6º, da Lei Complementar nº 75 de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União)⁵, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis. Importante apontar a dicotomia de sua utilização, já que pode servir para sacramentar o resultado da aplicação dos métodos autocompositivos, sendo expedida, por exemplo, às autoridades públicas em decorrência da negociação no inquérito civil público, no entanto, poderá assumir caráter autônomo, por exemplo, quando expedida ao Poder Legiferante, advertindo-o para o autocontrole da constitucionalidade de lei (mediante revogação ou alteração) que, entrando em vigor, causará ofensas aos direitos fundamentais.

A Audiência Pública também está prevista na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (par. único do art. 27 da Lei nº 8.625/1993), com disciplinamento por resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, constituindo um importante canal de comunicação do Ministério Público com a sociedade, cientificando-a de determinados fatos, decisões e direitos fundamentais, sendo o cidadão convidado a apresentar propostas, reivindicar direitos, exigir a observância de deveres constitucionais e infraconstitucionais, solicitar providências, apresentar reclamações, etc, subsidiando, de consequência, o membro do Ministério Público para agir na direção certa, em face da pessoa ou órgão responsável, mediante a aplicação do método adequado, apresentando, ainda, elementos para a formulação e direcionamento de programas e planejamento institucional relativos à determinada tutela jurídica coletiva.

4 Art. 27, par. único, IV, da Lei nº 8.625/1993: No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências: promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput desse artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (BRASIL, 1993b, ONLINE).

5 Art. 6º, XX, da LC nº 75 de 1993: Compete ao Ministério Público da União: expedir recomendação, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (BRASIL, 1993a, ONLINE).

O Manual de Negociação e Mediação, elaborado ante cooperação de valorosos membros, trouxe uma bússola para o caminho da atuação extrajudicial do Ministério Público Resolutivo, apontando para a consecução do resultado concreto e efetivo diante dos conflitos, controvérsias ou questões surgidas, os métodos da negociação, mediação, processo restaurativo, conciliação, convenções processuais, instrumentalizados que podem ser pelo Inquérito Civil Público, Termo de Ajustamento de Conduta, Recomendação e Audiência Pública.

Além desses instrumentos, fulcrados nos textos constitucional e infraconstitucional, outros, fundamentados no interesse público, poderão também ser utilizados pelo Ministério Público, extrajudicialmente, conforme Almeida, Beltrame e Romano (2015, p. 118-119) para “potencializar e qualificar a atuação social do Ministério Público, especialmente na promoção da transformação da realidade social de forma resolutiva e cooperativa (art. 3º, art. 127 e art. 129, todos da CF/1988)”, a exemplo dos projetos sociais, através dos quais o Promotor de Fatos (contrário do Promotor de Gabinete), em parcerias, lança a criatividade para o alcance dos direitos coletivos, sociais e individuais indisponíveis, muitas vezes em substituição à falta ou ineficiência de políticas públicas, por exemplo, na área da educação.

Todos esses métodos, mecanismos ou meios de resolução consensual de controvérsias, conflitos e problemas podem e devem ser utilizados pelo Ministério Público para ampliar a sua legitimação social, promovendo a resolução consensual humanizada das causas submetidas à sua apreciação (ASSAGRA, BELTRAME E ROMANO, 2015, p. 130).

O fomento da cultura de atuação extrajudicial no seio do Ministério Público deve ser mister permanente, a cargo das Escolas próprias e dos Centros de Estudos, fomentando o entendimento de que à instituição foi outorgada, pela CF/1988, não somente o caráter de “custos legis” mas sim, de “custos societatis” no sentido de perseguir a realização material dos direitos sociais democráticos propagados em suas normas e princípios constitucionais, a exemplo da consecução de saúde e educação em condições igualitárias e dignas para todas as pessoas. Os mecanismos e instrumentos para essa atuação devem ser objeto de capacitações de membros e servidores, ressaltando-se as potencialidades ministeriais, a plêiade de situações suscetíveis de uso e, de conseguinte, o atingimento e fortalecimento da sua credulidade social.

3 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LEGITIMAÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ao longo da última década, pesquisas apontaram o Ministério Público como um dos órgãos de maior credibilidade social, pontuação essa que, sem dúvidas, angariou em decorrência da repercussão do trabalho levado a efeito, principalmente, no exercício do perfil resolutivo, onde se faz presente, dialogicamente, no seio da sociedade interessada e ávida por justiça, com o restabelecimento da paz e da convivência harmoniosa.

Não basta o profundo eviceramento do ordenamento jurídico. Permeiar e frequentar a sociedade, desencastelando-se, aproxima o Ministério Público dos fatos impactantes e, portanto, das necessidades concretas dos cidadãos, viabilizando a intervenção auxiliadora. No escólio do eminente Professor Aloísio Alencar Bolwerk (2018, p. 13),

(...) antes de jurídico, o Direito é factual – trata-se de engenharia densa, a abranger cenário complexo, pois, envolto – e ao mesmo tempo dissolvido – pelos mais variados contextos sociais. Todas, ou quase todas as situações se reportam ou convergem para o Direito, e disto ele não pode se furtar. Dele se esperam respostas para atender às exigências sociais e econômicas, prestar auxílio à esfera política e socorrer a sociedade nas mais diversas circunstâncias factuais.

Recebendo constitucionalmente os misteres de agente da vontade política transformadora da realidade social, tal qual vimos anteriormente, o Ministério Público deve, diuturnamente, se ocupar também da preocupação em atender as demandas e problemas de uma sociedade mutante, cada vez mais exigente e reivindicadora de direitos embasados na essência democrática. Nisso, certamente, reside a sua legitimação social, que necessita ser mantida e até mesmo ampliada à maneira que soa demandada pela sociedade, em novos valores atualizada.

O fato de os membros do Ministério Público não serem, nos termos do modelo constitucional brasileiro, escolhidos diretamente pelo povo, não impede, porém, que a instituição tenha legitimação social. Primeiro, porque o acesso à instituição se dá após um disputado concurso de provas e títulos, exigido constitucionalmente; depois, porque a verdadeira legitimação social do Ministério Público deverá advir da sua efetiva e eficiente atuação na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988). Não é, contudo, qualquer tipo de atuação que irá constituir-se em fator de ampliação da legitimação social do Ministério Público; daí a importância em se compreender o verdadeiro perfil constitucional da instituição e suas dimensões no novo constitucionalismo (ASSAGRA, BELTRAME E ROMANO, 2015, p. 101).

O referido Manual do CNMP traz alguns fatores que podem induzir à ampliação da legitimação social do Ministério Público, como a priorização da atuação preventiva de danos

e/ou conflitos; a realização de audiências públicas; o exercício da função pedagógica da cidadania; a utilização de projetos sociais como novos mecanismos de atuação da instituição, dentre outros de ordem criativa, vinculados aos casos concretos e ao interesse público.

3.1 Função Pedagógica da Cidadania

Como vimos em tópicos anteriores, sendo erigido à natureza de instituição constitucional de promoção social, o Ministério Público deve agir em todas as questões e situações que se relacionam e demandam o interesse social (art. 127 da CF). A educação como forma de preparação para o exercício da cidadania constitui, sem dúvidas, uma seara de interesse social, estando, pois, dentro das atribuições do Ministério Público velar e contribuir para a sua efetivação.

Insera-se, no art. 205 da Constituição Federal Brasileira de 1988, a determinação para que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, **seu preparo para o exercício da cidadania** e sua qualificação para o trabalho” (grifos nossos).

Infelizmente o ensino no nosso país não se encontra embasado nos requisitos necessários para desenvolver a pessoa e orientá-la à participação democrática nas oportunidades, seja de trabalho, cultura, lazer, moradia, etc. Várias são as disciplinas constantes da grade curricular, a exemplo de português, matemática, geografia, deixando de se prever e se ensinar os direitos e deveres, principalmente, os direitos humanos fundamentais, imprescindíveis para o exercício da cidadania.

O Ministério Público, então, deve se ater e ocupar também a função pedagógica da cidadania, ampliando a sua legitimação social, eis que atento a uma condição de carência do ser humano, o que geralmente leva a efeito em parceria com outros órgãos, como aconteceu no Ministério Público do Tocantins, nos anos de 2013 e 2014, quando elaborou e executou, em parceria com a Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins, o Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”, direcionado a alunos do Ensino Médio em Palmas, Gurupi e Colinas do Tocantins.

Até que haja a reestruturação do Ensino Médio no Brasil, a imprensa e as instituições de defesa social, como o Ministério Público, têm um compromisso, imposto constitucionalmente, de contribuir para a divulgação dos direitos e deveres inerentes à cidadania, possibilitando que um maior número de cidadãos participe efetivamente

do processo de democratização da sociedade brasileira e, com isso, não fiquem dispersos e sujeitos a manobras imorais e espúrias do poder político e econômico (MORIN E MOIGNE APUD CNMP, 2015, p. 103).

O interesse público ínsito na educação em direitos humanos consiste num dos mais genuínos, estando esta, desta forma, umbilicalmente ligada nos propósitos constitucionais previstos como de corresponsabilização do Ministério Público.

3.2 Projetos Sociais como mecanismos ou instrumentos de atuação

Em decorrência de não ser fechado o rol das atribuições estatuídas ao Ministério Público (art. 129, IX, CF/1988), bem como da adoção de cláusula aberta para a definição e consagração de direitos e garantias fundamentais (§ 2º, art. 5º, CF/1988), cabe ao Ministério Público, repetindo, de conseguinte, atuar em todas as situações em que constem interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo que “outras técnicas legítimas de atuação também poderão ser utilizadas para atender às necessidades dos direitos e das garantias fundamentais” inclusive aquelas que não possuam previsão expressa legal, a exemplo do que “ocorre com a utilização de projetos sociais como legítimos mecanismos de atuação social pelo Ministério Público” (CNMP, 2015, p. 119).

A história recente do Ministério Público no Brasil nos dá exemplos exitosos de desenvolvimento de projetos, dessa natureza, pelo Ministério Público, valendo a menção a iniciativas envolvendo a Bacia do Rio São Francisco e do Córrego do Feijão em Brumadinho, em Minas Gerais, situações que, não obstante a origem de consequências catastróficas, foram notoriamente mitigadas pois

mais que utilizar-se de seus instrumentos tradicionais, mais que indicar o caminho a ser percorrido, é fundamental em situações desse jaez que o promotor de justiça vá além e tome todas as providências para que o caminho da solução amigável e efetiva de eventual conflito seja o mais célere possível. Para isso, o estabelecimento de parcerias é fundamental, a articulação com instituições de ensino regionais é vital, assim como com agentes financiadores de programas e projetos que poderão ser implementados nas diversas regiões de conflito (ALMEIDA E SOARES JÚNIOR, 2013, p. 474).

O Ministério Público do Tocantins, sempre atento a esse iter traçado como um norte institucional, igualmente tem se valido de projetos de magnitude social, atrelados à reivindicação de políticas públicas eficazes, com grande enfoque na área educacional,

transferindo conhecimentos afetos aos direitos humanos, preparação e colaboração para o exercício da cidadania, com proatividade e resolutividade de problemas e conflitos sociais pertinentes. Assim,

no biênio 2013/2014, a partir da atuação de sua equipe gestora geral, o MPTO assumiu como compromisso vital a dinamização das estratégias de inserção junto à sociedade regional, por meios de processos socioeducativos previamente planejados e executados com êxito. Em função disso, Procuradores e Promotores de Justiça, bem como os demais integrantes da instituição passaram a ficar mais atentos, além das respectivas atuações, a esse aspecto da aproximação e inserção nas comunidades e sociedades tocantinenses (ÁLVARES ROCHA LIRA E FERREIRA, 2015, p. 157).

Desta forma, instrumentalizou-se esse objetivo quando, em 2013 e 2014, elaborou-se o Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”, executado em parceria com a Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins, junto a alunos do Ensino Médio.

3.3 Nomeação da Comissão para Gerenciamento da Execução do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” em 2013

Conseqüentemente à elaboração do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, através da Procuradoria-Geral de Justiça e, às tratativas com a Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins, culminando com o acordo de cooperação técnica entre as duas instituições, havia a necessidade de designação de servidores para laborar na execução do projeto junto às Escolas do Ensino Médio em Palmas, pelo que foi expedida, pela Procuradora-Geral de Justiça, em 2013, consistente à época na mestranda Vera Nilva Álvares Rocha Lira, a Portaria⁶ nº 406/2013, criando a Comissão de Gerenciamento da Execução do Projeto. Posteriormente foi designada a servidora, assessora especial, a jornalista Júnia Ferreira, lotada na Assessoria de Comunicação do MPTO, como Presidente da Comissão. No decorrer das fases de execução do projeto, atendendo à demanda, outros servidores se somaram àqueles, como cinegrafista, fotógrafo, etc.

3.4 Reunião dos representantes de Colégios e demais implicados e interessados

⁶ Vide Anexo A ao fim do presente Relatório Técnico, no qual consta a Portaria nº 406/2013, que criou a Comissão de Gerenciamento da Execução do Projeto ADRC.

Os representantes dos três colégios de Ensino Médio em Palmas, escolhidos pela Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins para participar, em 2013, do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”, vale dizer, CEM Tiradentes, CEM Castro Alves e CEM Taquaralto, juntamente com outros implicados e interessados, a exemplo de representantes da Polícia Militar, das Comunidades, da Prefeitura de Palmas, etc, participaram, com a comissão de gerenciamento da execução do projeto do MPTO e, também, com servidores designados pela Seduc, de várias reuniões ao longo das fases de execução, com o intuito de sanar dúvidas e, mesmo para viabilizar as medidas necessárias para a resolução de problemas levantados pelos alunos na visita à comunidade. Na data de 22/11/2013, houve uma dessas reuniões, a qual foi registrada em ata⁷ própria.

⁷ Vide Anexo B ao fim do presente Relatório Técnico, com cópia de Ata de Reunião realizada em 2013 com os representantes de escolas e demais implicados e interessados no Projeto ADRC.

4 PROJETO “APRENDENDO DIREITO E RESGATANDO CIDADANIA” DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

Um projeto ousado, experimental e, por fim exitoso, elaborado pela Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Tocantins em 2013, cujo objetivo, em síntese, consistia em divulgar os direitos humanos fundamentais e, exercício da cidadania e, ao mesmo tempo atuar de forma proativa e resolutiva junto a sociedade, conhecendo os seus problemas e necessidades básicas, através de visitas de levantamento pelos alunos receptores daqueles ensinamentos dos direitos.

Como já exposto antes, partindo da premissa de que o Ministério Público deveria assumir, em decorrência dos cânones constitucionais de 1988, a identidade de órgão proativo e resolutivo junto a sociedade e que essa missão poderia encontrar, como uma de suas ferramentas, a educação em direitos humanos, com campo fértil no Ensino Médio, desencadeou-se na Procuradoria-Geral de Justiça no ano de 2013, estudos e discussões com profissionais da pedagogia, do direito e da comunicação, com vistas a elaboração de um projeto que abarcasse esse desiderato, envolvendo jovens às vésperas da maioridade civil no exercício da cidadania. Como no brocardo “uma andorinha só não faz verão”, o Ministério Público isolado, igualmente, não conquistaria o seu objetivo, até mesmo porque o instrumento de execução do projeto seria o alunato de Ensino Médio com participação ativa de seus orientadores educacionais e da estrutura das respectivas escolas ou colégios. A parceria com a Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins era “conditio sine qua non” para o êxito.

Como arrimo para a elaboração desse projeto, além de várias reuniões com profissionais de diversas áreas do conhecimento, sobretudo, com Pedagogos, Promotores de Justiça e Comunicadores, lançou-se mão da pesquisa bibliográfica interdisciplinar, valendo a menção: “História da Cidadania” de Pinsky; “O Ministério Público no Neoconstitucionalismo” de Gregório Assagra Almeida; “Elementos para uma Teoria Geral do Ministério Público” de Marcelo Pedroso Goulart; “Extensão ou Comunicação” de Paulo Freire; “Pedagogia da Esperança” de Paulo Freire; “Neurociência e Educação” de Ramon Cosenza e Leonor Guerra; “Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora” de Lilian Bacich e José Moran.

O público-alvo desse Projeto foi composto pelos estudantes do Ensino Médio com seus respectivos professores, orientadores educacionais e diretores das Unidades Escolares. A opção por este público se justifica pela necessidade de informação desses jovens a respeito de seus direitos e deveres como cidadãos, encorajando-os para o exercício da cidadania de forma mais diretiva, em função da aproximação destes com o exercício profissional, bem assim, da maior propensão dos jovens a se deixarem levar por vícios com drogas e álcool, quando com muito espaço ocioso de tempo. O projeto contou, ainda, com esforços de membros e servidores do MPTO e instituições parceiras, totalizando em 2013, cerca de 200 (duzentos) colaboradores e, em 2014, cerca de 440 (quatrocentos e quarenta).

Em 2013, o projeto foi executado somente em Palmas, capital do Estado do Tocantins, em três escolas do Ensino Médio: Centro de Ensino Médio de Taquaralto, Centro de Ensino Médio Tiradentes e Centro de Ensino Médio Castro Alves. Replicando, tendo em vista a positiva repercussão social retratada pela mídia e, apoiando-se em demandas formalizadas, em 2014 houve uma ampliação e, além de Palmas, outros dois municípios foram contemplados com o projeto, quais sejam: Gurupi e Colinas do Tocantins.

Desta feita, então, participaram as escolas de Ensino Médio, em Palmas: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, o Colégio Estadual São José e a Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto. Em Gurupi, participaram o Centro de Ensino Médio de Gurupi, o Centro de Ensino Médio Bom Jesus e o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho. Em Colinas do Tocantins, o Centro de Ensino Médio Castelo Branco, Colégio João XXIII e a Escola Estadual Francisco Pereira Felício.

4.1 Metodologia experimental para a implementação do Projeto em 2013

Pronto o projeto⁸, com vistas à viabilização da implementação, houve a sua apresentação a membros, servidores do MPTO e aos representantes da SEDUC, decorrendo a assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre os dois órgãos públicos, representados, respectivamente, pela então Procuradora-Geral de Justiça, esta mestranda e, pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura à época. Coube à Seduc eleger e informar o nome das três escolas de Ensino Médio em Palmas, bem como as turmas que participariam da execução do

⁸ Vide Anexo M ao fim do presente Relatório Técnico, onde são vistas cópia do Projeto ADRC 2013 e respectivas minutas de acordo de cooperação técnica entre a SEDUC e o MPTO para implantação do projeto acima citado.

projeto, sendo designado como padrinho (ou madrinha), para orientar os alunos de cada escola participante, um Promotor de Justiça lotado em Palmas.

A comissão de gerenciamento da execução do Projeto, presidida pela jornalista Júnia Ferreira, elaborou materiais educativos e preparativos para a recepção do corpo docente das escolas participantes e dos alunos, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em Palmas, onde após conhecerem e receberem as orientações sobre o projeto, seus objetivos e suas fases, assistiram a palestras ministradas por membros do MPTO sobre as atribuições desse órgão junto à sociedade, sobre direitos fundamentais e exercício da cidadania, tendo ainda oportunidade de visitar todas as instalações físicas.

Paralelamente, houve a cotação, para posterior aquisição, dos itens para a premiação, ao final da execução do projeto, para as equipes que desenvolvessem os melhores trabalhos, ou seja, que apresentassem os relatórios mais elaborados de visitas à comunidade, com exposição de problemáticas que requeressem atuação resolutiva de membro do Ministério Público. Além das palestras ministradas para os alunos e professores na sede do MPTO, outras palestras foram ministradas, em outros dias e, nos três períodos, nas escolas participantes, de modo que, todos os demais alunos, de todas as turmas, recebessem a transferência daqueles conhecimentos.

Nas três escolas formaram-se, cada qual batizada significativamente com um nome pelos alunos, várias equipes, cujos integrantes saíram a campo na comunidade onde as instituições de ensino estavam inseridas, na companhia de orientadores educacionais e representantes das associações de bairro, para levantar situações em que caberia a atuação do Ministério Público. Cada equipe tinha quatro componentes. Essas visitas foram objeto de registro fotográfico e videográfico.

As equipes compuseram relatórios sobre as situações visualizadas e vivenciadas, com a orientação e apoio de professores e orientadores educacionais e os encaminharam à Ouvidoria-Geral do MPTO.

Por sua vez, a Ouvidoria do MPTO encaminhou cópias dos relatórios a uma banca julgadora composta por membros da referida Instituição e representantes da Seduc sem envolvimento direto com as escolas e os educandos. Conforme a situação relatada e a área jurídica em questão, cada relatório era então encaminhado aos membros do MPTO para a devida atuação, de preferência extrajudicialmente, na busca de soluções.

Os membros do MPTO atuaram nos casos a eles encaminhados por cerca de três meses, apresentando à Ouvidoria a devida resolução ou medidas levadas a efeito, com predominância de atuações extrajudiciais.

A banca julgadora selecionou os três melhores relatórios para premiação utilizando-se de critérios específicos (se a demanda era mesmo de competência do MPTO, se a abordagem aos direitos fundamentais foi correta, correção gramatical, entre outros).

Numa cerimônia especialmente organizada no auditório da PGJ, com a presença de representantes do MPTO e da SEDUC, da imprensa e da comunidade, os estudantes ouviram do então Ouvidor os desdobramentos das situações por eles relatadas após atuação dos membros do Parquet e foi feita a premiação dos três melhores relatórios selecionados pela banca, quando então cada um dos quatro alunos componentes dessas equipes receberam um tablet ou uma câmera fotográfica digital ou, um porta-retratos digital, conforme a classificação, em 1º, 2º ou 3º lugar.

As equipes premiadas em primeiro lugar, de cada escola participante, bem como os respectivos professores e orientadores educacionais, juntamente com um representante do Ministério Público, um fotógrafo e um cinegrafista da respectiva ASCOM, e ainda com um representante da Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins, foram, outrossim, agraciados com uma viagem cultural à capital São Paulo, com passagens aéreas, hospedagem e alimentação, onde, durante uma semana, visitaram museus, mosteiros, parques, mercado municipal, ruas do comércio popular, etc.

Alguns imprevistos e, por vezes dificuldades, foram reais durante a execução do projeto em 2013, demandando reuniões extras e superações que se instalaram desde a necessidade de convencimento dos alunos a respeito da importância do objetivo do projeto, até a persuasão de membros do próprio MPTO no sentido da promoção, comprometida e ágil, da resolutividade das questões apresentadas pelos alunos.

4.2 Comentários sobre o vídeo apresentação passo a passo do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”

Em seguida à assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público e a Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins e, à definição das Escolas de Ensino Médio para a participação no projeto em Palmas, havia a necessidade de, a par da

apresentação daquele, por meio de palestras e reuniões entre todos os envolvidos, produzir um material informativo lúdico.

A intenção era gerar uma melhor assimilação, compreensão e estimulação dos alunos. Em conversa com professores, orientadores e alunos, foram apontados dois alunos do Centro de Ensino Médio Castro Alves, Jéssica Ferreira Lima e Felipe dos Santos Borges, para figurarem como narradores. A narração, breve, consistiu no passo a passo dos atos e fases do projeto, em formato de um vídeo produzido pelo Ministério Público (MPTO, 2021a, online).

O vídeo acima citado foi posteriormente disponibilizado a todos os alunos das escolas participantes, integrando o kit de material fornecido. O vídeo se inicia com a logomarca do projeto e com uma introdução jornalística sobre seus objetivos, consistentes em levar conhecimentos sobre direitos fundamentais e assumir posição proativa e resolutiva perante a sociedade com o auxílio dos alunos.

4.3 Ajustes promovidos no projeto em 2014

Em 2014, após a avaliação do projeto executado em 2013, foram feitas algumas alterações na metodologia e implemento de novas estratégias, sendo o mesmo aplicado em outras três escolas em Palmas, com sua execução estendida, inicialmente, a três escolas de Ensino Médio de Gurupi e, após, para outras três de Colinas do Tocantins.

Portanto, escolas de Palmas, Gurupi e Colinas do Tocantins participaram do projeto⁹ “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”, no ano de 2014.

Nas cidades de Gurupi e Colinas, atuaram na execução, ministrando palestras e orientando os alunos, os Promotores de Justiça lotados nas Promotorias de Justiça daquela localidade. Digno de relato, a título de alterações do projeto original desenvolvido em 2013, foram a substituição dos relatórios dos alunos por radioreportagens, decupadas e, encaminhadas à Ouvidoria-Geral do MPTO e, a arrecadação de itens de higiene pessoal e limpeza, para posterior doação a entidades demandantes de apoio, como, por exemplo, centro de acolhimento de adolescentes infratores.

Juntamente com uma equipe do MPTO, estudantes e corpo docente de cada uma das escolas, nos três municípios, entregaram os donativos às instituições selecionadas e fizeram

⁹ Vide Anexo N ao fim do presente Relatório Técnico, com Cópia do Projeto ADRC 2014 e respectivas minutas de acordo de cooperação técnica entre a SEDUC e o MPTO para implantação do projeto acima citado na versão 2014.

contato com o público das mesmas, quando então tiveram a oportunidade para o exercício da solidariedade e da empatia social. As escolas que mais conseguiram donativos receberam microcomputadores, com vistas a serem instalados nas respectivas bibliotecas para uso de todos os alunos.

Insta relatar que da premiação das equipes (dos três municípios) melhores classificadas ao final, pela banca julgadora instalada em Palmas, constou, a exemplo do ano de 2013, de objetos como premiação, desta feita, consistentes em notebooks, tablets e smartphones. A viagem cultural a São Paulo, por uma semana, também constou como prêmio para os componentes das três equipes melhores classificadas, sendo uma de Palmas, uma de Gurupi e outra de Colinas do Tocantins.

5 DIVULGAÇÃO MIDIÁTICA DO PROJETO “APRENDENDO DIREITO E RESGATANDO CIDADANIA”

À época, a par da divulgação presencial do projeto aos interessados diretos (estudantes, corpo docente, integrantes do MPTO e integrantes da SEDUC), as diversas formas de mídia promoveram ampla divulgação do mesmo, haja vista que suas ações e mobilizações deveriam interessar, além da comunidade escolar, a um considerável público que potencialmente poderia se beneficiar com a resolução de problemas, via visitação dos alunos com posterior encaminhamento do fato ao Ministério Público. Além de contar com uma página no Facebook, discussão no microblog Twitter, os atos e etapas do Projeto foram objeto de matérias publicadas em sítios eletrônicos, com destaque para o endereço do MPTO.

5.1 Comentários sobre as publicações relativas ao projeto em 2013, executado em Palmas

A primeira publicação na mídia, a respeito do Projeto, em abril de 2013, retratou a formalização da parceria entre o MPTO e a SEDUC. A convergência das atuações de órgãos públicos em prol da transformação social deveria ser constante.

A) Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania começa a acontecer

"Eu estou muito feliz e fico sempre assim quando acho que fiz algo que vai ser muito bom para a sociedade!" – foi com esta frase que na manhã desta sexta-feira, 19, na sala de reuniões do Ministério Público Estadual (MPE), a Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, finalizou a reunião que consolidou, a partir da assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica, a parceria entre a instituição que representa e a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (Seduc/TO), representada pelo Secretário Danilo Melo de Sousa, para colocar em prática o Projeto "Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA".

O Projeto visa, além de tornar o Ministério Público e sua atuação mais conhecidos pela comunidade, levar os alunos envolvidos a conhecerem os direitos constitucionais indisponíveis e, mais ainda, fazê-los, divididos em equipes, interagir com as comunidades onde as escolas estão inseridas para que identifiquem situações de atuação do MPE e as relate.

As situações relatadas pelos alunos serão encaminhadas, por meio da Ouvidoria do MPE, às devidas promotorias para que as mesmas busquem soluções, quando for o caso, para as problemáticas avaliadas.

Todas as etapas do projeto serão filmadas e fotografadas. Ao final o material coletado será transformado em documentário. As três melhores equipes serão premiadas.

Como toda função e atribuição nova no começo pode encontrar resistência, até mesmo por questão de comodismo, o Projeto Aprendendo Direito e Resgatando

Cidadania, como inovação também precisava, persuasivamente, de divulgação intra e extra Ministério Público, como forma de angariar adeptos e executores, tarefa essa que, de início coube à Procuradora Geral de Justiça na pessoa dessa mestranda e ao Ouvidor Geral do Ministério Público, Alcir Raineri Filho (PROJETO, 2013a, ONLINE).

B) PGJ e Ouvidor realizam reunião para apresentar o Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania

A Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, e o Ouvidor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça Alcir Raineri, apresentam, nesta quinta-feira, 9, aos Promotores de Justiça da Capital, o projeto Aprendendo Direito - Resgatando Cidadania. O encontro acontece a partir das 9h, no auditório do 1º andar. Na oportunidade, além de conhecerem o Projeto, os membros do MPE irão saber de que forma podem contribuir com o seu desenvolvimento (PGJ, 2013, ONLINE).

Na data prevista, vale dizer, 09.05.2013, concretizou-se a previsão da apresentação do projeto aos Promotores de Justiça da Capital, haja vista que deveriam laborar no mesmo, ministrando palestras sobre direitos humanos fundamentais aos alunos, bem assim dando resolutividade às questões que seriam levantadas por aqueles junto à sociedade.

C) Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania é apresentado aos Promotores de Justiça do MPE

Aconteceu na manhã desta quinta, 9, no auditório do primeiro piso da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a reunião da Procuradora-Geral, Vera Nilva Álvares Rocha Lira e o Ouvidor do Ministério Público Estadual (MPE), Procurador Alcir Raineri Filho, com os Promotores de Justiça da Capital para apresentação do Projeto "Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA".

A reunião atende a uma das etapas previstas no Projeto e seu resultado foi muito positivo, já que os Promotores presentes, que foram convidados a contribuir para que os objetivos traçados sejam alcançados, demonstraram bastante comprometimento e vontade de interagir com a comunidade - uma das ações previstas no Projeto (PROJETO, 2013b, ONLINE).

Em se tratando de uma inovação e ao mesmo tempo da necessidade de persuasão, principalmente da encampação pelos alunos, nada mais motivador do que a exposição do Projeto de forma detalhada e lúdica pelos próprios alunos, o que se convencionou alcançar via gravação de um vídeo com a participação de um casal de jovens do Centro de Ensino Médio Castro Alves. O vídeo em questão pode ser assistido pelo YouTube (MPTO, 2021a, ONLINE).

D) Vídeo que apresenta o Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania começa a ser gravado

Ainda na fase de composição de materiais educativos e ilustrativos do Projeto "Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA", nesta quarta-feira, 15, os

estudantes Jéssica Ferreira da Silva e Felipe dos Santos Borges, do Centro de Ensino Médio Castro Alves, estiveram presentes na sede da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) do Ministério Público Estadual (MPE) para protagonizar vídeo que visa explicar todas as fases do Projeto

Servidores da Assessoria de Comunicação coordenaram e acompanharam a gravação e consideraram que o resultado final, após a edição e ajustes necessários, será bem positivo (VÍDEO, 2013, ONLINE).

Prosseguindo no intuito divulgativo e persuasivo e, fomentando a interdisciplinaridade, o Ministério Público, no dia 24.05.2013, reuniu-se com professores das três escolas de Ensino Médio participantes do projeto em Palmas. Nessa reunião a Procuradora-Geral de Justiça, na pessoa dessa mestrandia, além de apresentar o projeto, sua metodologia e fases, palestrou sobre as funções e estrutura do Ministério Público no Estado.

E) Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania é apresentado a representantes de três escolas públicas de Palmas

Foi com entusiasmo que professores do ensino médio dos Centros de Ensino Castro Alves, Tiradentes e Taquaralto receberam, em um dos auditórios do prédio do Ministério Público Estadual (MPE) em Palmas, na manhã do dia 23, quinta-feira, informações mais detalhadas sobre o Projeto "Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA". A Procuradora-Geral de Justiça (PGJ), Vera Nilva Álvares Rocha Lira, iniciou a reunião fazendo uma contextualização geral do Projeto e palestrando sobre as atribuições e áreas de atuação dos membros que compõem o Ministério Público, sobre sua área administrativa, englobando a Procuradoria-Geral de Justiça, as Procuradorias, as Promotorias, a Corregedoria-Geral, a Ouvidoria, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Cesaf), os Centros de Apoio Operacionais (Caops) e o Núcleo Maria da Penha.

O Ouvidor do MPE, Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho, e a Diretora do Departamento de Programas Educacionais Especiais da Secretaria Estadual da Educação e Cultura (Seduc), Sandra Franklin Rocha Viana, representando o Secretário Danilo de Mello, participaram do evento fazendo oportunas intervenções que auxiliaram no esclarecimento de dúvidas quanto à metodologia a ser adotada durante o desenvolvimento do Projeto (FERREIRA, 2013a, ONLINE).

Apresentado o projeto aos membros do Ministério Público e aos integrantes da Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins em Palmas, iniciavam-se as fases com suas metodologias, sendo a primeira das quais a visita dos alunos dos colégios participantes à Procuradoria-Geral de Justiça, onde receberam informações sobre as funções atribuídas ao Ministério Público junto à sociedade e participaram de palestras, principalmente, a respeito dos direitos humanos fundamentais e exercício da cidadania. Essa fase foi iniciada pelos alunos do CEM Castro Alves.

F) Primeira escola contemplada para participar do Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania

Nesta terça-feira, 11, alunos do Centro de Ensino Médio Castro Alves visitaram a sede do Ministério Público Estadual (MPE), dando início a uma das etapas previstas no projeto "Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA". Os estudantes foram recepcionados no auditório do 1º piso da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), pela Procuradora-Geral, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, que ressaltou, no discurso de boas vindas, a importância de valores como respeito, disciplina, perseverança e humildade para a construção da verdadeira cidadania. No período vespertino, Miguel Batista de Siqueira Filho foi o Promotor de Justiça que proferiu a palestra sobre Direitos Fundamentais para os alunos. É ele o "Promotor Padrinho" do Centro de Ensino Médio Castro Alves, designado para auxiliar os estudantes no esclarecimento das dúvidas que surgirem durante as atividades propostas no texto do projeto (PRIMEIRA, 2013, ONLINE).

Além das visitas dos alunos na sede do Ministério Público, como vimos anteriormente, os servidores e Promotores de Justiça, por sua vez, em dias e horários avençados com a direção da escola, dirigiram-se até o colégio para conhecer a realidade local e proferir palestras para os demais alunos sobre os direitos fundamentais.

G) Alunos do CEM Castro Alves participam de palestras do Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania

Um público de aproximadamente 400 alunos do Centro de Ensino Médio Castro Alves (CEM Castro Alves) recebeu, na manhã desta segunda, 17, a visita de servidores do Ministério Público Estadual (MPE) e da Promotora de Justiça Maria Roseli de Almeida Pery. Ao final da palestra, os estudantes presentes demonstraram interesse fazendo diversos questionamentos, que foram prontamente respondidos por Maria Roseli. Entre os assuntos abordados, destacam-se questões sobre a maioria penal, sobre a ausência de leito em hospitais e a inexistência de médicos para atender em alguns postos de saúde, sobre a questão da internação compulsória para dependentes químicos, entre outras. Os estudantes dos outros turnos da entidade estudantil também serão agraciados com o evento. Na terça, 18, no período noturno, a partir das 20h, o Promotor de Justiça Pedro Geraldo C. de Aguiar é quem vai interagir com os alunos e, na sexta, 21, a Promotora Maria Natal de Carvalho contemplará com suas explicações os alunos do período vespertino, por volta das 14h30 (FERREIRA, 2013b, ONLINE).

Para cada passo avançado rumo à execução do projeto, houve um registro publicitário, tornando-o transparente com a importância que lhe era peculiar, possibilitando, desta forma, o acompanhamento, mesmo à distância, como foi o caso da Procuradora-Geral de Justiça que, mesmo de Brasília, por ofício do seu cargo, acompanhou a movimentação.

H) Cem Castro Alves conclui fase de capacitação prevista no Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania

Ontem, 25 de junho, o Centro de Ensino Médio Castro Alves foi visitado pela equipe do MPE e esteve presente na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme prevê o Projeto "Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA". Este foi o primeiro dos três centros de ensino a interagir com o Ministério Público do Tocantins, em

atividades que ocorreram durante todo o mês de junho. As duas outras escolas passarão pelo mesmo processo nos meses de agosto e setembro. Por telefone a Procuradora-Geral, que se encontrava em Brasília para acompanhar a votação da Proposta de Emenda Constitucional nº 37, manifestou suas expectativas diante dessa nova fase a ser executada pelos alunos: "Agora que eles já conheceram um pouco sobre os direitos fundamentais, presentes na Constituição Federal, e sobre as diversas situações em que o Ministério Público atua, chegou a hora de exercerem a cidadania visitando sua comunidade e levantando os principais problemas vivenciados. Conto com trabalhos bem elaborados por essa turma jovem!" (FERREIRA, 2013c, ONLINE).

Alunos das outras duas escolas de Ensino Médio de Palmas, vale dizer, CEM Tiradentes e CEM Taquaralto, também visitaram o Ministério Público, tal qual os do CEM Castro Alves.

I) Iniciada nova etapa do Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania

Na última terça, 13, durante todo o dia, alunos de escolas públicas voltaram a visitar a sede da Procuradoria-Geral de Justiça para conhecer as instalações e assistir a palestras que contemplaram temas como cidadania e respeito ao próximo, além de ampliar seu conhecimento acerca das atribuições do Ministério Público Estadual (MPE), sua subdivisão e direitos fundamentais constitucionalmente garantidos. A ação faz parte das atividades previstas no Projeto "Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA", uma iniciativa do Ministério Público do Tocantins, com apoio e parceria da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (Seduc) (FERREIRA, 2013d, ONLINE).

Os alunos, juntamente com uma equipe composta por professores, servidores, cinegrafista, fotógrafo, após conhecerem todos os termos do projeto, formaram equipes com quatro alunos cada e iniciaram a visita à comunidade do entorno da escola, com o fito de levantar problemas que, depois de relatados, seriam encaminhados para a atuação do Ministério Público. Referidas visitas foram criteriosamente acompanhadas e devidamente registradas, passando a integrar um documentário que pode ser assistido via YouTube (MPTO, 2021c, ONLINE).

J) Nesta semana, o Ministério Público Estadual (MPE) interagiu bastante com alunos das escolas públicas que participam do Projeto "Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA".

Na segunda-feira, 19, pela manhã, alunos do Centro de Ensino Médio (CEM) Castro Alves visitaram a comunidade onde a escola está inserida levantando situações onde caberia a atuação do MPE para posterior elaboração de relatórios, que serão selecionados por uma banca examinadora, a qual selecionará e premiará os três melhores relatórios apresentados pelos estudantes (FERREIRA, 2013e, ONLINE).

Conforme exposto retro, todas as visitas dos alunos à comunidade foram acompanhadas, orientadas e registradas. Havia muito entusiasmo e motivação por parte de todos os participantes.

K) Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania presente na 806 Sul

Adolescentes que estudam no Centro de Ensino Médio Tiradentes estão realizando, neste mês de agosto, visitas à comunidade e instalações públicas da Quadra 806 Sul, onde a escola está instalada, para levantar problemas em que o Ministério Público possa atuar para fazer valer os direitos fundamentais da comunidade. As visitas fazem parte da proposta constante no Projeto "Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA". A equipe da Assessoria de Comunicação do Ministério Público Estadual (MPE) tem acompanhado todas as visitas, pois está elaborando um documentário onde constará todo o processo de implementação do Projeto. Na última segunda, 19, a Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, fez questão de acompanhar os estudantes em uma dessas empreitadas. "É muito bom ver o entusiasmo desses alunos. Estou sentindo neles a vontade de ajudar as pessoas e de promover uma melhor qualidade de vida para o próximo. Isto significa que a proposta do Projeto de levar esses adolescentes a terem uma postura mais cidadã está funcionando e isso é muito positivo", comentou a PGJ (FERREIRA, 2013f, ONLINE).

Na última escola participante em Palmas, as mesmas atenção e providência foram levadas a efeito, quando da visita dos alunos na comunidade respectiva. Com isso houve cobertura jornalística de todos os momentos, o que engrandeceu significativamente a execução do projeto, beneficiando tanto os alunos participantes, quanto o público contemplado com a resolução dos problemas.

L) Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania acontece em Taquaralto

Nesta quinta-feira, 3, alunos do Centro de Ensino Médio de Taquaralto começaram a caminhada pelas ruas da quadra onde a escola está inserida para levantar situações em que cabe a atuação do Ministério Público Estadual (MPE). Acompanhou as primeiras visitas uma equipe do MPE que está formulando um documentário que apresentará, em detalhes, toda a concretização do Projeto, desde sua concepção até a premiação das 3 equipes que formularem os melhores relatórios desta experiência. O CEM Taquaralto é a última escola contemplada para participar do Projeto. Já participaram dessa etapa os Centros de Ensino Médio Castro Alves e Tiradentes, localizados, respectivamente, na região norte da Capital e na quadra 806 Sul (PROJETO, 2013c, ONLINE).

A Ouvidoria-Geral do Ministério Público, ao receber os relatórios das equipes de alunos com os problemas levantados, enviou-os simultaneamente aos Promotores de Justiça com atribuições respectivas (para fim da promoção de medidas resolutivas) e a uma banca julgadora. Foi posteriormente realizada, no mês de dezembro de 2013, uma cerimônia no

auditório da sede do Ministério Público em Palmas, com a presença de todos os envolvidos e interessados, onde se operou o feedback quanto aos encaminhamentos e resoluções das problemáticas apresentadas pelos alunos, culminando com a premiação das três equipes vencedoras, com tablet, câmara digital e porta-retratos digital a cada aluno de cada equipe. Muitas emoções positivas permearam essa cerimônia, restando a conclusão do êxito do projeto naquele ano.

M) Estudantes recebem premiação do Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania

"Para mim, o projeto não acaba aqui. Foi muito importante vivenciar esta experiência e agora quero continuar cobrando ações concretas das autoridades responsáveis", disse Wallas de Sousa, estudante do Centro de Ensino Médio Tiradentes e membro da equipe vencedora do Projeto Aprendendo DIREITO e Resgatando CIDADANIA. A cerimônia de premiação aconteceu nesta sexta-feira, 06, na sede do Ministério Público do Tocantins (MPE-TO). A Procuradora-Geral de Justiça do Tocantins, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, destacou o empenho dos professores e diretores das três escolas estaduais participantes. "A parceria com a Secretaria Estadual de Educação e Cultura, por meio do secretário Danilo de Melo, foi de suma importância para que este projeto alcançasse seus objetivos. O Ministério Público do Tocantins está com o sentimento de dever cumprido e queremos ampliar as ações para Gurupi e Araguaína", disse Vera Nilva. Prestigiou o evento, representando a Secretaria Estadual da Educação e Cultura (Seduc), a subsecretária de educação básica, Cristiane Fuzo, que expressou interesse em continuar com a parceira do Projeto na edição do próximo ano. Também participaram da cerimônia os Promotores de Justiça padrinhos do projeto, Beatriz Regina Lima de Mello, Edson Azambuja, Miguel Batista de Siqueira Filho e Célio Sousa Rocha, além do Ouvidor-Geral do MPE, Procurador de Justiça Alcir Raineri (CAVALCANTE, 2013, ONLINE).

Para além de conhecimentos sobre direitos humanos fundamentais e exercício da cidadania, o projeto proporcionou também conhecimentos culturais aos alunos que compuseram a equipe vencedora em primeiro lugar, visto que, acompanhados de professores e servidores do Ministério Público, foram contemplados com uma viagem a São Paulo. Para a maioria dos alunos, esta foi a primeira viagem de avião, bem como, a oportunidade de conhecer a maior cidade da América do Sul. O site do Ministério Público trouxe a cobertura.

N) Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania leva alunos a São Paulo

O projeto "Aprendendo direito e resgatando cidadania", que proporcionou a estudantes do ensino médio de escolas públicas de Palmas um contato com o universo do Direito, chega a sua etapa final nesta quinta-feira, 23, quando a equipe vencedora parte para a cidade de São Paulo, para desfrutar de um dos melhores roteiros culturais do país. Serão contemplados com a viagem quatro estudantes que compuseram a equipe "Patrulha do Direito", do Centro de Ensino Médio Tiradentes, localizado na quadra 806 Sul. Na capital paulista, eles percorrerão pontos culturais

consagrados, com visitas previstas ao Museu da Língua Portuguesa, Masp, Pinacoteca do Estado de São Paulo, Teatro Municipal e Mosteiro de São Bento, entre outros atrativos. Serão cinco dias de viagem, premiação oferecida pela Secretaria Estadual da Educação e Cultura (Seduc), parceira do Ministério Público Estadual (MPE) na execução do projeto (HERCULANO, 2014, ONLINE).

5.2 Comentários sobre as publicações relativas ao Projeto em 2014, executado em Palmas, Gurupi e Colinas do Tocantins

Todas as etapas ou fases da execução do projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”, versão 2014, foram registradas e publicadas, principalmente, no site eletrônico do Ministério Público, como veremos a seguir. A exemplo do ano anterior, os dois órgãos públicos envolvidos no projeto assinaram um termo de cooperação técnica, com a diferença de que, desta feita, a Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins foi representada por outra agente pública então investida no cargo.

A) Seduc e MPE firmam parceria para projeto de cidadania

A secretária de Estado da Educação e Cultura, Adriana Aguiar, e a procuradora geral de Justiça do Tocantins, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, assinaram nesta terça-feira, 1º, termo de parceria para a realização do projeto "Aprendendo Direito, Resgatando Cidadania". As ações têm como público os estudantes da rede estadual de ensino que passam a conhecer mais a atuação do Ministério Público Estadual (MPE) e o papel deles como cidadãos. “Nós entendemos como um projeto importante para a comunidade escolar porque ele fortalece e realça direitos e deveres, e isso vem muito ao encontro do anseio dos alunos”, disse Adriana Aguiar. O projeto é realizado desde o ano passado em Palmas. A novidade para a edição deste ano é a extensão das atividades para os estudantes de Gurupi, na região Sul do Estado. “Tudo isso corresponde exatamente com aquilo que os nossos professores e estudantes estão precisando. A expansão do projeto para Gurupi será o ponto inicial para que possamos em um curto prazo expandir para outras cidades do estado”, afirmou a secretária. A Procuradora Geral de Justiça destacou que com o projeto, os alunos vão angariar mais conhecimentos sobre atribuição do Ministério Público e sobre os direitos e deveres dos cidadãos (SEDUC, 2014, ONLINE).

Houve publicidade sobre a iniciação da execução do projeto em Gurupi, realçando a participação dos Promotores de Justiça daquela localidade, bem como, de representantes das três escolas de Ensino Médio, da Procuradora-Geral de Justiça (essa mestrand), da Secretária de Estado da Educação e da Diretora Regional de Ensino. Sem dúvidas de que esse momento consistiu num marco transformador para a sociedade e para o Estado do Tocantins.

B) Escolas de Gurupi participam do Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania

Na última quinta-feira, 10, pela manhã, na sede das Promotorias de Justiça de Gurupi, essa parceria foi consolidada com a conclusão da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) pela Diretora Regional de Ensino (DRE), Cristina Donato Leandro, e pelos Promotores de Justiça Vinícius de Oliveira da Silva, coordenador das promotorias naquela comarca, e Jussara Barreira Silva, atuante na área da infância e juventude. A assinatura foi iniciada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, e a Secretária de Estado da Educação e Cultura do Tocantins, Adriana da Costa Pereira Aguiar, na semana anterior. Presenciaram o ato a Supervisora Escolar da DRE, Verny Oliveira, a Assessora de Formação, Dalília Núbia, diretores e orientadores educacionais do CEM de Gurupi, CEM Bom Jesus e CEM Ary Ribeiro Valadão Filho, escolas selecionadas pela Seduc/TO para participar das ações previstas no projeto, e dois jovens representantes do grêmio estudantil (FERREIRA, 2014a, ONLINE).

Possibilitando a integração ao projeto, versão 2014, houve reuniões com os professores em Palmas e Gurupi, sempre com a presença da então Procuradora-Geral de Justiça (essa mestranda) e sua equipe qualificada e já ambientada, dada a versão 2013 e seu êxito junto às três escolas de Ensino Médio em Palmas.

C) Versão 2014 do Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania é apresentada a professores de Palmas e Gurupi

Na última quarta-feira, 15, em Palmas, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e em Gurupi, na quinta-feira, 16, professores de escolas do ensino médio da rede estadual de ensino conheceram, por meio de palestras, o Projeto Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA (ADRC) que inicia, com este evento, as etapas previstas para este ano. Em Palmas, a Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, e sua assessoria fizeram a apresentação e, em Gurupi, contou-se também com a participação do Ouvidor do MPTO, Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho, do Coordenador das Promotorias de Justiça daquela localidade, Promotor de Justiça Marcelo Lima Nunes e da Promotora Jussara Barreira Silva Amorim, que atua nas questões voltadas a crianças e adolescentes (FERREIRA, 2014b, ONLINE).

O projeto foi apresentado aos alunos das três escolas de Gurupi, os quais além de conhecer os seus objetivos e metodologias, assistiram a palestras sobre direitos fundamentais proferidas por membros do Ministério Público.

D) Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania é apresentado a estudantes de Gurupi

Em meio a apresentações artísticas, cordéis, dinâmicas que instigam a união, na manhã desta quarta-feira, 18, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, alunos de três escolas públicas tiveram o primeiro contato com o Projeto "Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA" e quem fez as honras da casa foi a Secretária da Educação e Cultura do Tocantins Adriana da Costa Aguiar, acompanhada da Diretora Regional de Ensino Cristina Donato e do Diretor da Escola, João Diniz.

A Procuradora-Geral de Justiça (PGJ) Vera Nilva Álvares Rocha Lira, em breves palavras, traduziu ao público presente o porquê da existência do Ministério Público e seu grande papel na defesa dos Direitos Fundamentais Coletivos.

Apresentando o universo dos Direitos Fundamentais Coletivos, a Promotora de Justiça Jussara Barreira Silva, que atua em Gurupi na área da infância e Juventude, elencou partes do texto constitucional explicando aos estudantes a importância de fazer valer o que ali está contido, papel que cabe à sociedade e ao Ministério Público enquanto defensor da cidadania.

Apoiando o projeto e deixando aos estudantes palavras de incentivo, estiveram presentes ao evento a primeira-dama do Estado, Marcela Cardoso, a presidente do Tribunal de Justiça, Ângela Prudente, o Juiz responsável pelo Fórum de Gurupi e presidente da Associação dos Magistrados do Tocantins Roniclay Alves Morais e o prefeito da cidade, Laurez Moreira (PROJETO, 2014a, ONLINE).

A então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Ângela Prudente e o Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins à época, Roniclay Alves Morais, estiveram prestigiando a apresentação do projeto aos alunos em Gurupi, momento esse que mereceu registro pelo Tribunal de Justiça.

No ano de 2014 a previsão, como já mencionado em linhas volvidas, era para a aplicação do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” em escolas do Ensino Médio em Palmas e Gurupi, no entanto, por solicitação posterior, esse teve também sua aplicação em Colinas do Tocantins, o que se afigurou muito positivo, dado o número expressivo de alunos que teve a oportunidade de participar, auferindo conhecimentos sobre os direitos humanos, interagindo com a comunidade e auxiliando o Ministério Público na resolução de demandas sociais fundamentais.

E) Com apoio do Governo Projeto sobre direito e cidadania contempla estudantes de Colinas

Em Colinas, a 262 Km de Palmas, cerca de 1,5 mil estudantes do ensino médio serão beneficiados com o projeto “Aprendendo Direito, resgatando Cidadania”. O lançamento das atividades será realizado nesta quinta-feira, 26, às 14 horas, na sede da Associação Comercial, Industrial e Prestacional de Colinas (Acicolinas). O projeto é realizado pelo Ministério Público Estadual (MPE) em parceria com o governo do Estado, através da Secretaria da Educação e Cultura do Tocantins (Seduc/TO). O evento e início das atividades do projeto em Colinas também contará com as presenças da secretária de Estado da Educação e Cultura, Adriana Aguiar, e da procuradora-geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha. Para Adriana, o projeto é importante porque contribui com a formação integral dos alunos, possibilitando-os o conhecimento de novas realidades, além disso, desperta neles um maior senso de cidadania e de responsabilidade. As ações do projeto são realizadas em Palmas desde o ano passado e, esse ano foram estendidas para Gurupi e, agora, para Colinas (COM, 2014, ONLINE).

Desde o início da execução do projeto em Colinas do Tocantins, os alunos e professores mostraram muito interesse, expectativas e dedicação.

F) Palestras em Colinas reforçam a importância da cidadania

Nesta segunda-feira, 4, foi iniciado em Colinas do Tocantins o ciclo de palestras do Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania. Alunos do ensino médio do Colégio João XXIII receberam a visita da Promotora de Justiça Substituta Anna Gesteira Bauerlein, que lhes falou sobre o papel do Ministério Público na sociedade, suas principais atribuições e explanando sobre os direitos e deveres fundamentais comuns a todos os cidadãos e as diretrizes e estratégias previstas para a execução do projeto.

O público presente demonstrou interesse em participar do concurso de radioreportagens, que consiste em uma possibilidade de ajudar o próximo e à comunidade da qual fazem parte, além de premiar com uma viagem cultural à cidade de São Paulo a equipe que se classificar em primeiro lugar (FERREIRA, 2014c, ONLINE).

A versão 2014 do projeto encampou, além do levantamento de demandas jurídicas junto à comunidade com as visitas dos alunos, ações de cidadania por parte das escolas com a arrecadação de itens de limpeza e higiene pessoal, para posterior doação pelos alunos às entidades de acolhimento, o que aconteceu em Palmas, no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), ocasião em que os alunos adolescentes puderam refletir sobre a importância da liberdade e do respeito aos direitos humanos.

G) Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania emociona estudantes

Na última quarta-feira, 8, a Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, e representantes de estudantes e corpo docente das escolas São José, Frederico Pedreira e Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, localizadas em Palmas, estiveram no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas (Case), no bairro Taquari, para entregar aos internos donativos de higiene pessoal arrecadados em campanha promovida pelo projeto Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA.

"Ao propor a ação de arrecadação desses donativos como uma das estratégias do projeto, visávamos promover exatamente o tipo de interação que aconteceu hoje. Os adolescentes que vieram entregar os donativos visualizaram colegas seus entre os internos e puderam perceber o quanto é ruim a privação de liberdade e bom seguir no caminho do bem e, ao mesmo tempo, os representantes daqueles que estão retidos neste Case presenciaram o quanto pode ser bom praticar a cidadania e o respeito ao próximo", comenta a PGJ durante a cerimônia (FERREIRA, 2014d, ONLINE).

A mesma estratégia de arrecadação de donativos foi adotada em Colinas e Gurupi, configurando, sem dúvidas, momentos únicos de exercício da cidadania por parte dos alunos e equipes participantes, levando à reflexão sobre solidariedade e direitos humanos. Em cada cidade participante, a escola que mais itens arrecadou, recebeu do Ministério Público um computador para uso dos alunos nas respectivas bibliotecas.

H) Em Colinas e Gurupi ação do “Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” incentiva jovens à prática de boas ações

Alunos de escolas públicas de ensino médio de Colinas do Tocantins e Gurupi que participam do projeto Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA, juntamente com servidores e membros do Ministério Público do Tocantins (MPTO), tiveram a oportunidade de colher, entre os dias 14 e 21 deste mês, os resultados da prática de ações cidadãs. Em ações lideradas pelos diretores das escolas, os estudantes arrecadaram donativos de higiene pessoal e limpeza e escolheram, posteriormente, entidades para recebê-los, momento em que puderam descobrir como é gratificante ajudar o próximo (FERREIRA, 2014e, ONLINE).

A execução do projeto em 2014 chegou ao término, com muita emoção, em Gurupi, com a realização de uma cerimônia, onde houve a apresentação das respostas às demandas apresentadas pelos alunos ao Ministério Público, culminando com a premiação das equipes vencedoras.

I) MPE e SEDUC certificam e premiam participantes do projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania em Gurupi

Em Gurupi, na manhã desta segunda-feira, 24, foi realizada a cerimônia de encerramento do Projeto Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA, versão 2014.

Desde março deste ano, adolescentes estudantes de escolas públicas estaduais que cursam o ensino médio se dedicaram à tarefa de promover mais cidadania na cidade. Em equipes, saíram a campo e levantaram situações que dificultam a vida da comunidade, como ausência de sinalização e de acessibilidade, problemas ambientais, segurança pública deficiente outras.

Com base na realidade verificada, fizeram radorreportagens que foram encaminhadas ao Ministério Público Estadual (MPE) para atuação das Promotorias de Justiça e em seguida, foram apreciadas por uma banca que selecionou os três melhores trabalhos para uma merecida premiação. Na cerimônia, o resultado da atuação das Promotorias de Justiça foi apresentado pelo Ouvidor do MPE, o Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho (FERREIRA, 2014f, ONLINE).

A cerimônia de encerramento da execução do projeto foi realizada em Colinas, nos mesmos moldes, vale dizer, com apresentação de respostas à sociedade e premiação das equipes de alunos. Como previsto no projeto, foram contemplados com notebooks, tablets e smartphones, os integrantes de três equipes que, segundo a banca julgadora, apresentaram radorreportagens mais impactantes.

A equipe vencedora em primeiro lugar, outrossim, como previsto, angariou, para todos os seus quatro componentes, uma viagem cultural de uma semana à cidade de São Paulo com todas as despesas custeadas. No que pertine a essa premiação da viagem – por conhecimento próprio desta mestranda, que laborou no projeto como Procuradora-Geral de Justiça à época –

um fato chamou a atenção, beirando a indignação de todos os envolvidos e, desafiando a necessidade de uma reflexão sobre os limites da autoridade do poder familiar exercido pelos pais relativamente aos filhos: o genitor de uma jovem que integrava a equipe vencedora em Colinas não autorizou a sua viagem, não obstante a argumentação do MPTO e da SEDUC, no sentido de que estaria devidamente acompanhada por pessoas responsáveis. Reflexão: essa autoridade seria ilimitada, ao ponto de impedir a evolução cultural da filha, que, por ser de origem humilde e sem condições econômicas, teria uma oportunidade única de viajar de avião, conhecer a maior cidade da América Latina e visitar seus museus, mosteiros, igrejas, comércios, etc?

J) Encerramento de projeto cidadão do MPE será realizado nesta 4ª

Com os grupos vencedores de Gurupi já conhecidos, chegou a vez dos estudantes de Colinas serem premiados pelo programa Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania. O projeto é uma iniciativa do Ministério Público Estadual (MPE), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura (Seduc). O evento do projeto está marcado para esta quarta-feira, 26, no auditório da Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas (Fiesc), a partir das 10h. Em Colinas, a banca examinadora examinou os projetos elaborados pelos alunos das escolas públicas, após um período de análise e levantamento dos problemas da comunidade. O projeto 'Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania', foi desenvolvido em Palmas, Gurupi e Colinas e promoveu a visita de alunos ao Ministério Público Estadual com a finalidade de conhecer a instituição e assistir palestras promovidas por procuradores e promotores de Justiça, sobre os direitos fundamentais. Outra parte do trabalho foi percorrer as imediações das escolas para identificar problemas em que caberia a atuação do MPE. A partir dos dados coletados, os alunos elaboraram uma rádio-reportagem narrando os fatos, e estes foram enviados para a área de competência da Promotoria de Justiça para a tomada e providências (LIMA, 2014, ONLINE).

Após muitas reuniões, palestras, orientações, visitas à comunidade, confecção de rádioreportagens, atuação dos Promotores de Justiça em resposta às demandas apresentadas, coleta de itens de higiene pessoal, realizou-se a cerimônia de encerramento do projeto em Palmas, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, com a presença de alunos, professores, diretores, orientadores, Promotores de Justiça, representantes da comunidade e da imprensa e dos servidores integrantes das duas instituições que laboraram com afinco para que todas as etapas fossem cumpridas de acordo com o planejado. Alguns alunos se manifestaram, emocionados, procurando retratar a assimilação de ganho para sua experiência de vida, refletindo, por certo, na futura escolha da profissão.

K) Estudantes de Palmas recebem premiação do Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania

A alegria dos amigos Emili, Débora, Géssika e Messias estava estampada nos sorrisos dos jovens na manhã desta quinta-feira, 27. Os quatro estudantes do 3º ano do Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia receberam os prêmios de equipe vencedora do concurso de radioreportagem do Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania. A cerimônia de premiação foi realizada na sede do Ministério Público Estadual (MPE). Foi uma experiência muito interessante. Nós tivemos a oportunidade de visitar uma cadeia e de conhecer melhor os direitos da população. Este projeto despertou em mim um desejo de continuar estudando nas áreas do direito e da segurança pública, disse Emili Gomes, uma das integrantes da Equipe Fator X. Os jovens receberam notebooks e ganharam uma viagem cultural para São Paulo. O Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania encerrou suas atividades em 2014 com a solenidade em Palmas. Nesta semana, estudantes de Gurupi e Colinas também receberam certificados e premiação (CAVALCANTE, 2014, ONLINE).

Conforme vimos, foram generosas as publicações a respeito da execução do projeto em 2014, as quais detalharam todas as fases respectivas nos três municípios do Tocantins. Extraímos, do conjunto, a ênfase no ganho educacional e social, com fomento à comunicação, à empatia e à solidariedade por parte de todos os envolvidos.

6 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS RELATÓRIOS DAS EQUIPES DE ALUNOS DOS COLÉGIOS EM PALMAS, EM 2013

Conforme foi exposto, em 2013, após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público e a Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins, este último órgão, considerando as regiões central, sul e norte da cidade de Palmas, apontou três escolas de Ensino Médio para participação no Projeto “Apendendo Direito e Resgatando Cidadania”: CEM Tiradentes, CEM Taquaralto e CEM Castro Alves.

Coube aos alunos, com auxílio da respectiva coordenadoria, formar equipes com quatro integrantes, os quais, sendo que após receberem palestras sobre direitos fundamentais, cidadania e as atribuições do Ministério Público, visitaram pessoas da comunidade, levantando os problemas que as afligiam, consignando-os em relatórios que foram encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas. Na PGJ, a Ouvidoria-Geral realizou uma triagem, encaminhando os relatórios dos alunos aos Promotores de Justiça das áreas, solicitando a resolução, com preferência, extrajudicial. Desta forma, o Ministério Público colocou em exercício, como decorrência das normas da CF/1988, sua atuação proativa e resolutiva, indo ao encontro das questões sociais mesmo antes das mesmas se tornarem conflituosas, portando-se como agente transformador da sociedade.

Pesquisas foram realizadas, por esta mestranda, nos arquivos físicos e digitais dos departamentos na PGJ, tais como na Assessoria de Comunicação – ASCOM e na Ouvidoria-Geral, com o objetivo de conseguir cópia desses relatórios das equipes de alunos das três escolas, sendo que estamos disponibilizando-as, na íntegra, no anexo deste relatório técnico de pesquisa, após comentário específico sobre cada escola participante.

6.1 Comentários sobre os Relatórios do CEM Castro Alves

No que se refere ao Centro de Ensino Médio – CEM Castro Alves, em Palmas, através das pesquisas nos arquivos existentes nos departamentos da Procuradoria-Geral de Justiça, encontramos materiais¹⁰ de duas equipes de alunos, sendo: Cidadania em Ação e Juventude Cidadã.

¹⁰ Vide Anexo C ao fim do presente Relatório Técnico, em que estão postas cópias dos relatórios produzidos pelas equipes do CEM Castro Alves durante a participação do Projeto ADRC 2013, bem como de encaminhamentos das demandas por parte da Ouvidoria-Geral do MPTO.

Consta que, para subsidiar a abordagem dos alunos às pessoas da comunidade do entorno da escola CEM Castro Alves, com o fito de conhecer os problemas que as incomodavam, os alunos, além de comparecerem na sede do MPTO e receberem informações sobre os direitos humanos fundamentais e as atribuições desse órgão, também participaram de palestras afins no próprio colégio e contaram com reunião com o Promotor de Justiça padrinho da escola, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho. As palestras referidas foram ministradas em dias diferentes, pelo padrinho da escola e pela Promotora de Justiça da área da saúde à época, Maria Roseli de Almeida Pery.

Do conjunto da problemática deduzida constou: placas de sinalização apagadas; ausência de placas indicativas de endereços na quadra; falta de acessibilidade de cadeirantes ao ponto do transporte coletivo; utilização de área verde como lixão; funcionamento precário da Unidade de Saúde e desativação da Base Comunitária da Polícia Militar na quadra.

Vale lembrar que dois alunos dessa escola, Felipe dos Santos Borges e Jéssica Ferreira Lima, foram selecionados e participaram da gravação de um vídeo, com a apresentação, passo a passo, do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”. O vídeo foi disponibilizado a todas as escolas participantes.

6.2 Comentários sobre os Relatórios do CEM Tiradentes

Com relação a este colégio, CEM Tiradentes, em Palmas, cuja madrinha foi a Promotora de Justiça Beatriz Regina Lima de Mello, as pesquisas nos arquivos do MPTO revelaram farto material consistente em relatórios¹¹ de várias equipes de alunos. São elas: Patrulha do Direito; Pequenos estudantes, grandes cidadãos; Transformando a Sociedade; Unidos por uma causa; Garantindo Segurança; Não lutamos por um, lutamos por todos; Parceiros da Cidadania; 4G; 13.03; Defensores do direito; Juventude em ação e Guardian of right. Fazemos a menção no sentido de que, em todos os relatórios de visitas dos alunos à comunidade consta a identificação das pessoas abordadas e as respectivas problemáticas apontadas, estando os mesmos ao final assinados por cada componente das equipes de alunos. No que respeita à equipe Patrulha do Direito, classificada em 1º lugar no final da execução do Projeto, não encontramos o relatório de visitas, mas sim o despacho de encaminhamento da

¹¹ Vide Anexo D ao fim do presente Relatório Técnico, em que estão postas cópias dos relatórios produzidos pelas equipes do CEM Tiradentes durante a participação do Projeto ADRC 2013, bem como de encaminhamentos das demandas por parte da Ouvidoria-Geral do MPTO.

Ouvidoria-Geral, onde se consignam os problemas detectados pela mesma junto à comunidade.

Consta dos relatórios das equipes, em síntese: falta de infraestrutura de “viela” localizada na quadra 806 Sul; ausência de policiamento na quadra 806 Sul; ausência de sinalização de trânsito em um dos principais cruzamentos da quadra; falta de profissionais no Posto de Saúde da quadra; desativação do “Projeto Patrulha Escolar”; falta de vaga em creche municipal e necessidade de cirurgia de catarata a um idoso da quadra 806 Sul.

Vale a observação de que, no final da execução do projeto, as equipes classificadas pela Banca Julgadora em 1º, 2º e 3º lugares foram todas desse colégio.

6.3 Comentários sobre os Relatórios do CEM Taquaralto

No que respeita ao Centro de Ensino Médio – CEM Taquaralto, em Palmas, nos arquivos do MPTO encontramos materiais relativos a várias equipes de alunos, pelo que fizemos a seleção das seguintes: Segurança Direito de Todos (SDT); As Federais; Atenas; Red Line; Em nome da Lei e Top CEM.

Consta que os alunos da escola receberam palestras ministradas pela Procuradora-Geral de Justiça à época, consistente nessa mestrandia e, do Promotor de Justiça padrinho da escola, Dr. Edson Azambuja.

Em todos os relatórios¹² consta a identificação das pessoas que foram abordadas, nas visitas dos alunos à comunidade da quadra da escola e, o problema ou situação aventado e que demandava uma resolução.

Em síntese, ei-los: ausência de policiamento ostensivo nas imediações daquela escola; interrupção da pavimentação de duplicação de Avenida; ausência de rede coletora de esgoto na Estação Javaé de Transporte Coletivo; deficiência de sinalização de trânsito próxima ao Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos e ausência de policiamento ostensivo na praça central de Taquaralto.

¹² Vide Anexo E ao fim do presente Relatório Técnico, em que estão postas cópias dos relatórios produzidos pelas equipes do CEM Taquaralto durante a participação do Projeto ADRC 2013, bem como de encaminhamentos das demandas por parte da Ouvidoria-Geral do MPTO.

6.4 Comentários sobre as Notas¹³ Emitidas pela Banca Julgadora em 2013

Reiteramos que os alunos das três escolas de Ensino Médio, participantes do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” em Palmas, em 2013, formaram equipes com quatro (04) componentes cada, nominando-as e, à medida que visitavam a comunidade e levantavam os problemas que a afligiam, consignavam em relatórios que eram encaminhados ao Ministério Público com o fito de serem resolvidos, de preferência, de forma extrajudicial, pelos Promotores de Justiça atuantes na respectiva área. Esses relatórios, simultaneamente, eram encaminhados a uma Banca Julgadora formada por integrantes do MPTO e da Seduc (alheios à execução do projeto), a qual examinava a relevância da problemática e outros requisitos previstos no projeto.

Numa primeira avaliação, onze (11) equipes foram classificadas, sendo que, na avaliação final, restaram vencedoras as equipes Patrulha do Direito (1º lugar, com 36,0 pontos), A Convicção de Mudanças e Melhorias (2º lugar, com 34,5 pontos) e Jovens Cidadãos (3º lugar, com 34,0 pontos), todas pertencentes ao CEM Tiradentes.

Em decorrência dessa classificação final, cada aluno das equipes vencedoras recebeu como premiação, respectivamente, tablet, câmara digital e porta-retratos digital.

Outrossim, como previsto no projeto, os alunos integrantes da equipe classificada em 1º lugar, ou seja, da Patrulha do Direito, receberam também como premiação uma viagem cultural de uma semana a São Paulo, com passagens aéreas, hospedagem e alimentação.

6.5 Comentários sobre a viagem a São Paulo dos alunos vencedores em 2013

Como parte da premiação da equipe vencedora da versão 2013 do Projeto ADRC, Patrulha do Direito, veio a viagem¹⁴ cultural a São Paulo, com passagens aéreas, hospedagem e alimentação. A madrinha do Colégio, Dr^a Beatriz Regina Lima de Mello e a presidente da comissão de gerenciamento da execução do projeto, Júnia Ferreira, juntamente com um cinegrafista e um fotógrafo do MPTO, professores orientadores desses alunos no projeto e

¹³ Vide Anexo F ao fim do presente Relatório Técnico, com cópia do Documento com as notas atribuídas às equipes participantes do Projeto ADRC pela Banca Julgadora em 2013.

¹⁴ Vide Anexo G ao fim do presente Relatório Técnico, com os Relatórios dos alunos vencedores da versão 2013 do Projeto ADRC sobre a viagem cultural a São Paulo/SP.

representantes da Seduc, acompanharam os alunos nessa viagem memorável, a qual, inclusive, coincidiu com a época do aniversário da cidade de São Paulo, na semana do dia 25 de janeiro de 2014.

Os alunos premiados, Adriano Rodrigues da Silva, Cíntia Magalhães, Gêssica Letícia dos Santos da Silva e Wallas de Sousa Glória, ao final da viagem, consignaram, em relatórios, os momentos mais importantes dessa, começando pelo voo de avião, novidade para a maioria, passando pela visita ao Mosteiro de São Bento, Museu da Língua Portuguesa, Estação da Luz, Sala São Paulo, MASP, Avenida Paulista, Pinacoteca, Rua 25 de março, Mercado Municipal, Teatro Municipal, Bairro da Liberdade, Catedral da Sé, locomoção de metrô e, ainda, conhecimento do mar e praia no litoral da Baixada Santista.

A viagem cultural, com duração de uma semana, sem qualquer hesitação, ficou gravada indelevelmente na vida desses alunos e também de todas as pessoas que os acompanharam, restando tudo filmado e fotografado para efeito de integrar um documentário a ser produzido pelo MP, referente ao projeto executado em 2013.

6.6 Comentários sobre o Vídeo Documentário da Execução do Projeto em 2013

Como todos os atos e fases da execução do projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” em 2013 foram registrados, com fotografias e vídeos pela Assessoria de Comunicação do MPTO, ao final houve a produção de um vídeo documentário, narrado pelos servidores João Lino Cavalcante (jornalista) e Iva de Oliveira (cerimonialista) (MPTO, 2021c, ONLINE).

Neste documentário observa-se, com realce aos momentos de proatividade e resolutividade do Ministério Público, eis que registra as visitas dos alunos na comunidade, com levantamento de problemas e, em seguida, a resolução desses, graças a interferência de Promotores de Justiça. Assim foi com a questão do fechamento de Unidade de Pronto Atendimento na Quadra 305 Norte, em Palmas, em que instado, o poder público designou uma equipe da saúde da família para atuar na quadra e mais um médico para atender àquela população, desta feita, na unidade da vizinha, a 403 Norte. Podemos ver ainda as obras para recuperação de bueiros no bairro de Taquaralto e a revitalização de uma viela próxima a um colégio, proporcionando segurança e bem-estar àquela região e a seus alunos.

7 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS RELATÓRIOS DAS EQUIPES, EM 2014

Na versão 2014 do Projeto executado em parceria com a Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins, houve, a exemplo de 2013, o apontamento para a participação de três escolas do Ensino Médio em Palmas, três em Gurupi e, posteriormente, três em Colinas do Tocantins.

Uma novidade foi a produção de radioreportagem pelas equipes de alunos, constando a problemática levantada na visita à comunidade.

Realizando as pesquisas nos arquivos do Ministério Público, encontramos maior dificuldade, pois as respectivas transcrições e/ou decupagens, ao contrário dos relatórios do ano de 2013, não se encontravam digitalizadas, sendo necessário fazer uma garimpagem, especialmente, nas caixas de arquivos físicos da Ouvidoria-Geral, realizando depois a devida digitalização desses documentos. Além disso, somente encontramos esse material a respeito das três escolas de Ensino Médio participantes em Palmas, vale dizer, CEM Santa Rita de Cássia, CEM São José e Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto. No que reporta às escolas de Gurupi e Colinas do Tocantins não haviam arquivos, não obstante a cobertura, como vimos, com matérias publicadas em sites e na página do projeto no Facebook.

Sem dúvidas esta falta de arquivo desse material, relativamente às escolas de Gurupi e Colinas, consistiu numa falha na execução do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” em 2014, falha essa de grande relevância, considerando que momentos e fatos importantes para a instituição e a sociedade deixaram de ser documentados.

7.1 Comentários sobre os Relatórios¹⁵ CEM Santa Rita de Cássia

No que pertine à Escola de Ensino Médio Santa Rita de Cássia em Palmas, participante do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” em 2014, encontramos em meio físico, posteriormente digitalizado por esta mestranda, a transcrição e/ou decupagem de radioreportagens produzidas pelas equipes de alunos, em atenção às visitas e entrevistas na comunidade ao redor da escola, retratando problemas e preocupações, trabalhos esses das equipes: LPC, Fator X e Desperta Jovens.

¹⁵ Vide Anexo H ao fim do presente Relatório Técnico, em que estão postas cópias dos relatórios produzidos pelas equipes do CEM Santa Rita de Cássia durante a participação do Projeto ADRC 2014, bem como de encaminhamentos das demandas por parte da Ouvidoria-Geral do MPTO.

Essa escola se situa no Bairro Jardim Aurenny I, sendo levantados, em síntese: assalto no período noturno, tendo como vítima a mulher, em decorrência da pouca luminosidade das ruas; pouco policiamento e falta de médicos na UPA da quadra.

A Ouvidoria-Geral do Ministério Público, conforme se constata no anexo, encaminhou os problemas, ora para o cartório distribuidor entre os Promotores de Justiça, quando da existência de mais de um atuante na área, ora diretamente ao Promotor de Justiça responsável, quando era o único.

7.2 Comentários sobre os Relatórios¹⁶ da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto

A pesquisa nos arquivos físicos (não haviam arquivos inicialmente digitalizados) revelou videorreportagens relativas à Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, em 2014, das equipes: Aurora da Cidadania; Cidadania em Foco e Buscando Melhorias. Insta o esclarecimento de que essa escola de Ensino Médio está situada bem no centro da cidade de Palmas, local com muita movimentação de pessoas e carros.

Os alunos entrevistaram pessoas da comunidade, exurgindo como preocupações e problemas daquele local: acidentes com atropelamento de pedestres, por falta de redutor de velocidade nas imediações da escola; falta de rampas para acesso de cadeirantes na quadra e terreno baldio nos fundos da escola, atraindo traficantes e usuários de drogas, além de assaltos.

As cópias e respectivos encaminhamentos pela Ouvidoria estão no anexo desse relatório técnico.

7.3 Comentários sobre os Relatórios¹⁷ do CEM São José

A terceira escola de Ensino Médio em Palmas, participante do projeto em 2014, foi o CEM São José, situado na região norte da cidade.

¹⁶ Vide Anexo I ao fim do presente Relatório Técnico, em que estão postas cópias dos relatórios produzidos pelas equipes da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto durante a participação do Projeto ADRC 2014, bem como de encaminhamentos das demandas por parte da Ouvidoria-Geral do MPTO.

¹⁷ Vide Anexo J ao fim do presente Relatório Técnico, em que estão postas cópias dos relatórios produzidos pelas equipes do CEM São José durante a participação do Projeto ADRC 2014, bem como de encaminhamentos das demandas por parte da Ouvidoria-Geral do MPTO.

Da pesquisa nos arquivos físicos (posteriormente digitalizados por essa mestranda) denotamos radorreportagens (transcritas e/ou decupadas) das equipes: Combate; Alunos na Cidadania; Jovens do Futuro e Visando o Futuro. Todo esse material e a devida destinação com o fito da resolução dos problemas, a exemplo do que sói acontecer com as outras escolas, está no anexo desse relatório técnico de pesquisa de mestrado.

As equipes de alunos constataram, principalmente: acúmulo de lixo doméstico e entulhos na quadra; crianças carentes precisando do fornecimento pelo poder público de leite especial e medicamentos e iluminação pública precária na respectiva quadra.

7.4 Comentários sobre a Planilha de Controle de Relatórios e Providências Preliminares

A Ouvidoria-Geral do Ministério Público recebeu relatórios da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, do CEM São José e do CEM Santa Rita de Cássia, em Palmas, tendo elaborado uma Planilha de Controle desses Relatórios, constando o colégio, o nome da equipe, a problemática levantada pelas equipes junto à comunidade e as providências preliminares tomadas, consistentes nos encaminhamentos devidos. Essa planilha¹⁸, no entanto, ainda não retrata a resolutividade dos problemas, questão essa que foi abordada na cerimônia de finalização da execução do projeto, quando então se apresentou um feedback para todas as equipes e pessoas envolvidas naquele.

7.5 Comentários sobre a Publicação no Facebook com classificação final das equipes das escolas de Palmas, Gurupi e Colinas do Tocantins

Não obstante não termos encontrado nos arquivos (tanto físicos, quanto digitais) dos departamentos do Ministério Público, radorreportagens relativas às escolas de Ensino Médio de Colinas do Tocantins e Gurupi (participantes do projeto em 2014), encontramos publicações que retratam que uma banca julgadora atuante em Palmas analisou, com os mesmos critérios, todos os trabalhos, de todas as equipes de alunos das escolas de Palmas, Colinas e Gurupi. Ao nosso ver, o resultado desse julgamento, comparando com o julgamento

¹⁸ Vide Anexo K ao fim do presente Relatório Técnico, em que há uma planilha de controle de relatórios e providências preliminares elaborada pela Ouvidoria-Geral do MPTO quando da execução do Projeto ADRC em 2014.

relativo ao ano de 2013, mostrou-se mais justo, pois contemplou todas as escolas participantes na classificação e resultado final (no ano anterior, quando apenas três escolas de Palmas participaram, todas as classificações finais recaíram nas equipes de uma mesma escola). Um dos aprimoramentos que o projeto requer, para possível versão futura, consiste na previsão da obrigatoriedade de a classificação (e decorrente premiação) abranger cada uma das escolas participantes. A página do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” no Facebook trouxe, no dia 29 de outubro de 2014, o resultado, por município, da pontuação dos melhores trabalhos das equipes:

COLINAS/TO:

1º Lugar, com 26 pontos, a equipe UNIDOS VENCEREMOS, do Colégio JOÃO XXIII

2º Lugar, com 25,3 pontos, a equipe SENADORES DA CIDADANIA, do Centro de Ensino Médio CASTELO BRANCO

3º Lugar, com 24,5 pontos, a equipe FORÇA JOVEM, da Escola Estadual FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO

GURUPI/TO:

1º Lugar, com 29,5 pontos, a equipe GRANDIA, do Centro de Ensino Médio ARY RIBEIRO

2º Lugar, com 27,5 pontos, a equipe ECOCIDADANIA, do COLÉGIO BOM JESUS

3º Lugar, com 24,5 pontos, a equipe HUNTERS, do Centro de Ensino Médio GURUPI

PALMAS/TO:

1º Lugar, com 28 pontos, a equipe FATOR X, do Centro de Ensino Médio SANTA RITA DE CÁSSIA

2º Lugar, com 25 pontos, a equipe COMBATE, do COLÉGIO SÃO JOSÉ

3º Lugar, com 24,5 pontos, a equipe AURORA DA CIDADANIA, do COLÉGIO FREDERICO PEDREIRA (MPTO, 2014, ONLINE).

Não é demais lembrar que os alunos das equipes dos 1º, 2º e 3º lugares foram premiados com notebooks, tablets e smartphones. Além dessa premiação, as equipes pontuadas em 1º lugar das três cidades, foram, outrossim, juntamente com os professores orientadores, premiados com uma viagem cultural de uma semana a São Paulo, com tudo custeado, conforme previsto no projeto.

A publicação do Facebook, em decorrência da não maioria civil dos jovens alunos premiados e, conseqüentemente, para viabilizar a viagem dos mesmos, trouxe a advertência:

“Os alunos da equipe que ficou em 1º Lugar devem providenciar, juntamente com seus pais, no juizado de menores, autorização para a viagem e para hospedagem em São Paulo, assinadas pelo juiz, pois em São Paulo todos os hotéis fazem essa exigência”.

7.6 Comentários sobre o Vídeo-Documentário dos melhores momentos da execução do projeto em 2014

Ao final da execução do projeto em 2014 havia farto registro, por filmagens e fotografias, dos atos e fases nas escolas dos três municípios: Palmas, Gurupi e Colinas.

Diante disso, a Assessoria de Comunicação do MPTO optou, com o propósito documentativo, por reunir esse material em um vídeo sem narrativa e com um fundo musical, destacando, no entanto, os momentos de premiação das equipes vencedoras nas três localidades. No vídeo é possível identificar a Procuradora-Geral de Justiça à época (esta mestranda), a Secretária de Estado da Educação e Cultura (Adriana Aguiar), o Ouvidor-Geral do MPTO (Alcir Raineri), vários Promotores de Justiça, Professores, Coordenadores, autoridades outras, etc (MPTO, 2021b, ONLINE).

8 BASE INTERDISCIPLINAR DA ANÁLISE DO PROJETO “APRENDENDO DIREITO E RESGATANDO CIDADANIA”

Realizadas as pesquisas bibliográficas e documentais consideradas nos itens anteriores, vamos nos direcionar para metodologias participativas, buscando colher informações e opiniões a respeito da efetividade do projeto executado, com apontamentos de circunstâncias a melhorar, promovendo, em decorrência, a interatividade de profissionais e pessoas que laboraram na execução do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”, com vistas à concretude de uma análise interdisciplinar.

Insta relatar que, com base na instrução percebida no curso de mestrado, através dos professores e do nosso orientador, cadastramos o Projeto de Mestrado¹⁹ na Plataforma Brasil, atividade um pouco trabalhosa e solicitamos a autorização do Conselho de Ética (CEP) da Universidade Federal do Tocantins – UFT para que pudéssemos aplicar questionários a pessoas. A tramitação, em razão da pandemia do coronavírus, que suspendeu o trabalho presencial e, desta forma repercutiu nas reuniões desse colegiado, foi um pouco lenta, mas ao analisar o requerimento em abril de 2021 o Conselho apontou algumas irregularidades, sendo que observamos essas pendências, atendendo a todos os itens apontados, motivo pelo qual o parecer²⁰ do CEP veio no sentido positivo, com a autorização almejada por esta mestranda, possibilitando, desta forma, o prosseguimento da pesquisa que, nesse particular, foi realizada via questionário online a ex-alunos, ex-professores e servidores participantes do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”.

8.1 Comentários sobre os questionários online aplicados aos ex-alunos das escolas de Ensino Médio participantes do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” em 2013 e 2014

Em razão do longo tempo decorrido da execução do projeto em 2013 e 2014 (sete e oito anos), a localização dos integrantes das equipes de alunos não foi tarefa das mais fáceis, muito pelo contrário, graças aos contatos nas redes sociais, localizamos apenas alguns dos

19 Vide Apêndice D ao fim do presente Relatório Técnico, em que se incluiu cópia do Projeto de Mestrado apresentado para seleção e ingresso no Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da UFT/ESMAT, tendo como Linha de Pesquisa: Efetividade das decisões judiciais e Direitos Humanos e vinculado ao Projeto: Direitos Humanos e Práticas Discursivas Contemporâneas.

20 Vide Anexo L ao fim do presente Relatório Técnico, cópia do Parecer favorável à presente pesquisa por parte do Conselho de Ética da Universidade Federal do Tocantins – UFT.

quais, hodiernamente, ex-alunos daquelas escolas, portanto, desvinculados das entidades no momento da pesquisa.

Essas pessoas ao serem contactadas e, cientes do objeto da pesquisa, concordaram em participar, respondendo ao questionário por nós elaborado com vistas à avaliação da efetividade e importância daquele projeto.

Referidos questionários²¹, com suas respostas e gráficos, estão dispostos no apêndice desse relatório técnico. Em seguida nominamos esses ex-alunos, o ano e a cidade que participaram daquele projeto, destacando trechos dos relatos (Obs.: primamos pela transcrição fiel dos textos, por isso, por vezes nos deparamos com a falta de concordância gramatical e outras irregularidades pontuais).

A) Gabriel Arão, 2014, Gurupi (cursando Engenharia de Controle e Automação):

“Me lembro que, na época, houve uma falha de comunicação, uma vez que não tomamos conhecimento de algumas das atividades que deveriam ter sido executadas, as quais só tomamos conhecimento no final”.

B) Matheus Teixeira Lemos, 2014, Palmas (curso superior incompleto. Obs.: não informou qual o curso):

“(…) através desse projeto incrível, mudamos o ambiente e a vivência na quadra 806 Sul, de alguns moradores e principalmente dos frequentadores da praça desta quadra”.

C) Leoneide Alves Ribeiro, 2013, Palmas (cursando nível superior. Obs.: não informou qual o curso):

“(…) defendo a tese de que direitos fundamentais deveriam ser ensino obrigatório nas fases iniciais do estudo, todavia não o é, portanto projetos como esses devem ser feitos com frequência”.

21 Vide Apêndice A ao fim do presente Relatório Técnico, compilado com todos os Questionários online aplicados aos ex-alunos das escolas de Ensino Médio participantes do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” em 2013 e 2014, ressaltando-se que se tratam todos de pessoas maiores de idade à época de suas respostas aos questionários aqui publicados.

“(…) visto que nem todos sabem que podem ter acesso direito ao Ministério Público, é necessário que o MP vá a campo e mostre à população que está a sua disposição”.

“(…) participando do projeto percebi que eu poderia buscar conhecimento para poder transmitir aos que não tem tamanho acesso como eu, e para isso escolhi cursar Direito”.

D) Sttefany Messias de Souza, 2013, Palmas (Obs.: informou somente que é estudante, não especificando o nível):

“(…) o projeto não foi resolutivo ao meu ver”.

“(…) não teve tanta participação com a comunidade”.

E) Cíntia Angélica de Oliveira Magalhães, 2013, Palmas (Obs.: curso superior incompleto, não informou qual o curso):

“Não só o meu grupo ajudou, como todos os grupos ajudaram a população. Depois de identificar os problemas, o Ministério Público buscou meio para saná-los. E também contribuiu para levar informações aos entrevistados dos direitos deles”.

A cidade de São Paulo oferece mais centros culturais, mas a infraestrutura e qualidade de vida não me pareceu melhor, ficamos em um hotel que era protegido como patrimônio histórico, mas estava em má conservação, as ruas sempre tinham o cheiro de esgoto muito forte... mas uma realidade que não víamos na cidade de Palmas eram os moradores de rua em São Paulo. Eles vinham em nossa direção para pedir comida e água, a gente ficava com medo as vezes... uma realidade triste.

F) Gabriel Ferreira Barbalho, 2014, Gurupi (Obs.: ensino superior incompleto, não informou o curso):

“(…) creio que o objetivo principal do projeto foi cumprido”.

“(…) ao meu ver toda ação social me deixa particularmente gratificado, e a partir disso tive a oportunidade de participar de mais ações sociais posteriormente na universidade”.

G) Victor Frota Pinho Tavares, 2014, Palmas (cursando Ensino Médio):

“No começo fiquei assustado, afinal só ouvia falar dessas pessoas que passavam necessidades, mas depois fiquei feliz, porque pude ajudar a por um sorriso no rosto deles”.

H) Luan Lyon Souza Tavares, 2013, Palmas (cursando Engenharia Ambiental):

“O projeto tem um peso de importância tão significativa que deveria ser exercido por outros órgãos”

“Muito gratificante ajudar o próximo”.

I) Gisela Vieira da Costa Silveira, 2014, Colinas do Tocantins (licenciatura em matemática e direito):

“Muito importante, pois envolve a comunidade e lhe ensina os seus direitos e a necessidade de ter um Ministério Público atuante em todas as demandas da comunidade”.

J) Géssika Shely Xavier dos Santos, 2014, Palmas (Bel em Direito):

“(…) graças a esse incentivo vários jovens tiveram a oportunidade de se mostrar responsáveis e de fazer a diferença”.

“Na época fomos bem informados e obtivemos ótimos resultados. Considero que o projeto foi bem implementado”.

K) Débora Elaine Góis Santos Santos, 2014, Palmas (cursando Direito):

“Trouxe melhoria para a população das Aurenys. Trouxe mais policiamento, mais segurança para as pessoas”.

“Hoje curso o 9º ano do curso de direito, e através do projeto pude ter certeza da profissão a ser seguida”.

L) Wallas de Sousa Glória (cursando Ensino Médio):

“(…) São Paulo é uma linda cidade mas tem seu contraste e o que me chamou mais atenção foi a enorme quantidade de pessoas que vivem nas ruas nessa situação, diferente de Palmas onde quase não se encontra”.

“(…) a capacitação e o resgate do espírito de cidadania foram bem implementados, todos demonstraram isso no projeto”.

A grande maioria dos entrevistados teve satisfação em participar do projeto e em contribuir para que o Ministério Público tomasse conhecimento das necessidades da comunidade visitada e, resolvesse ou pelo menos amenizasse os problemas levantados, a exemplo da falta de policiamento na quadra da escola.

Dois dos entrevistados apontaram falhas na execução do projeto (Gabriel e Sttefany), de ordem comunicativa com os alunos e participativa da sociedade, circunstâncias essas que devem ser corrigidas nas eventuais futuras edições do projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”, como forma de cumprimento dos misteres constitucionais do Ministério Público.

Verificamos que dos doze alunos inquiridos, somente dois ainda não terminaram o Ensino Médio, tendo os demais ingressado no ensino superior, sendo três dos quais no Curso de Direito, decorrendo, pois, a conclusão de que entenderam que a educação consiste num dos direitos fundamentais duma sociedade democrática, abrindo portas e sensibilizando para o papel do Estado e dos órgãos de sua estrutura, sobretudo, do Ministério Público em prol do bem comum, do desenvolvimento regional e da igualdade de oportunidades.

Dois dos alunos (Cíntia e Wallas) participaram da viagem cultural a São Paulo, tendo em vista a classificação de suas equipes, podendo aquilatar com mais realidade os problemas sociais causados pela falta de moradia, emprego e infraestrutura, encontrados nos grandes centros urbanos, despertando nos mesmos a empatia e a valorização da inclusão social como forma de democratizar a nossa sociedade.

Considerando os níveis educacionais dos entrevistados no momento da pesquisa, bem como as áreas diferentes para as quais se dirigiram (Engenharia de Controle e Automação, Matemática, Direito, Engenharia Ambiental e outras não informadas nas respostas), temos que ao final houve uma integração de saberes e olhares, decorrendo uma crítica construtiva ao projeto, apontando os pontos fortes e fracos, cujas eventuais futuras execuções deverão observar como forma de aprimoramento institucional e transformação social.

Ressaltamos que, da representação gráfica que acompanha os questionários no apêndice, decorre a afirmação de que cinquenta por cento (50%) dos problemas levantados pelas equipes de alunos, na visitação à comunidade, foram resolvidos pelo Ministério Público, havendo a possibilidade desse percentual ser superior posto que, vinte e cinco por cento (25%) dos entrevistados afirmaram não ter ciência a respeito da resolutividade e somente oito vírgula três (8,3%) negaram o êxito.

8.2 Comentários sobre os questionários online aplicados a ex-professores, ex-orientadores ou ex-coordenadores das escolas participantes do Projeto em 2013 e 2014

A exemplo do relato a respeito da localização de ex-alunos para a participação na presente pesquisa, reiteramos que, em razão do longo decurso de tempo desde a execução do projeto em 2013 e 2014 (oito e sete anos), a localização dos então professores, orientadores ou coordenadores das escolas participantes não foi tarefa das mais fáceis, muito pelo contrário, graças aos contatos nas redes sociais localizamos apenas alguns, dos quais, hodiernamente, em regra aposentados, portanto, desvinculados das entidades no momento da pesquisa.

Essas pessoas, ao serem contactadas e, cientes do objeto da pesquisa, concordaram em participar, respondendo ao questionário por nós elaborado com vistas à avaliação da efetividade e importância daquele projeto.

Referidos questionários²², com suas respostas e gráficos, estão dispostos no apêndice desse relatório técnico. Em seguida nominamos esses profissionais, o ano e a cidade em que participaram daquele projeto, destacando trechos dos relatos (Obs.: primamos pela transcrição fiel dos textos, por isso, por vezes nos deparamos com a falta de concordância gramatical e outras irregularidades pontuais).

A) Mércia Oliveira de Carvalho Pontes, 2014, Gurupi (Coordenadora Pedagógica):

“Oportunidade de conhecer mais sobre cidadania”.

B) Juliana Girardello Kern: 2013, Palmas (Professora):

²² Vide Apêndice B ao fim do presente Relatório Técnico, compilado com todos os Questionários online aplicados a ex-professores, ex-orientadores ou ex-coordenadores das escolas participantes do Projeto em 2013 e 2014, ressaltando-se que se tratam todos de pessoas maiores de idade à época de suas respostas aos questionários aqui publicados.

“Como profissional ganhei mais conhecimento, pude compartilhar com os alunos momentos de incertezas e indignações. Como pessoa passei a acreditar mais e com esperança de termos uma instituição forte para nos auxiliar”.

“(…) Instituições como o Ministério Público deveriam estar mais próximas da população em geral, e vejo a escola como esse elo”.

(…) Ressalto que mesmo com muita demora, tivemos algumas medidas tomadas pelas autoridades, como a faixa de pedestre em frente a escola, a passarela iluminada que passa ao lado da escola, bem como a praça que está sendo finalizada com acesso a cadeirantes e a duplicação da NS que passa pela quadra (…).

C) Maria Leda Melo Lustosa Pereira, 2013, Palmas (Coordenadora Pedagógica):

(…) Estou na educação básica em Palmas desde 1995 e como professora, pedagoga, coordenadora e diretora de escola, posso afirmar que este projeto foi o que mais tive ganho profissional. Envolver adolescentes e jovens em um projeto não é tarefa simples, pois eles logo perdem o interesse. Neste projeto todos os alunos permaneceram até o fim. Todos os grupos concluíram o relatório e estes foram protocolados no MP e os problemas resolvidos pelas promotorias.

D) Normacélia Martins B. Patriarca, 2014, Palmas (Licenciatura em História):

“(…) Projeto muito rico e aprendizado”.

E) Maracy Dourado, 2014, Palmas (Letras):

“(…) pois é necessário conhecer os seus direitos e deveres enquanto cidadão”.

F) José Antonio Aguiar Gama, 2014, Palmas (Diretoria Regional de Educação):

“Extremamente importante para os estudantes, pois empodera novos saberes protagonistas”.

G) Clean Maria Reis, 2014, Palmas (Licenciatura em matemática):

“Considero uma excelente escolha, pois os jovens precisam de conhecimento dos direitos para exercer sua cidadania”.

H) Juliana Rodrigues de Santana, 2014, Gurupi (professora):

“Foram bem receptivos ao saber das funções deste órgão junto a sociedade”.

“Perceberam que a comunidade pode propor soluções para seus problemas junto aos gestores, basta buscar os órgãos competentes, o Ministério Público pode ser um dos caminhos”.

“Ponto a melhorar: fazer mais edições”.

I) Walkíria Régis de Medeiros, 2014, Palmas (Graduação em Farmácia):

“(…) muitas informações novas foram trazidas com o projeto”.

J) Zulene da Costa Oliveira Franco, 2014, Gurupi (Pedagoga):

“Os alunos foram para o auditório, foram realizadas duas palestras muito esclarecedoras sobre o papel do Ministério Público em prol da sociedade”.

“Os pontos a serem melhorados acredito que seria uma verificação mais próxima da execução das ações propostas pelos alunos, uma vez que eles ficaram acreditando que seriam pensadas pelo poder público municipal”.

O gráfico que acompanha os questionários no apêndice revela que oitenta por cento (80%) dos entrevistados laboraram no ano de 2014, sendo setenta e dois vírgula sete por cento (72,7 %) em Palmas e, vinte por cento (20%) participaram do projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” no ano de 2013, sendo vinte e sete vírgula três por cento (27,3 %) em Gurupi. Não conseguimos contato com profissionais das escolas de Colinas.

8.3 Comentários sobre os questionários online para Servidores do Ministério Público participantes do Projeto ADRC em 2013 e/ou 2014

Por ocasiões das execuções do Projeto (nas duas vezes), além dos servidores que integraram a Comissão de Gerenciamento, outros servidores foram, paulatinamente, de acordo com a demanda, sendo destinados para colaborar, de acordo com suas especialidades e

formações. A maioria desses servidores está na ativa, motivo pelo qual solicitamos autorização do Diretor-Geral do Ministério Público, para a aplicação do questionário²³. Seleccionamos, dentre os quais, pessoas das áreas de: Gestão Pública, Comunicação Social - Jornalismo, Direito, Marketing Digital e Pedagogia. Desta forma, podemos analisar aquele projeto à luz de diversos olhares e entendimentos, atendendo ao propósito da interdisciplinaridade. No Apêndice C encontramos a pesquisa na íntegra. Abaixo procedemos a qualificação do servidor do Ministério Público com sua formação e, informação da época de participação no projeto, ressaltando alguns pontos das respostas às perguntas do questionário.

A) Bruno Rodrigues da Silva, formado em Gestão Pública (atuante no projeto nos anos de 2013 e 2014):

Considero que o ganho dos alunos com a experiência de participarem do projeto foi bastante positiva, tendo em vista, que os alunos não apenas conheceram o Ministério Público e seu funcionamento, bem como envolveram-se com os problemas da comunidade que convivem, ou seja, contribuindo para formação de cidadão. Acredito que os alunos pouco conheciam sobre Direito, Cidadania e principalmente das atribuições do Ministério Público. Apresentamos aos alunos a Constituição Federal, no que muitos relataram jamais ter tido aproximação com a Carta Magna. Detectamos como ponto alto do projeto o envolvimento dos Servidores e Membros com as ações do projeto, não encontrando dificuldade para o atendimento dos Professores e Alunos, por parte dos integrantes do MP-TO. Entendemos que a divulgação e envolvimento no âmbito interno do Ministério Público poderá melhorar.

B) Flávio Lúcio Herculano, formado em Comunicação Social-Jornalismo (atuante no projeto em 2013 e 2014):

“(...) o projeto levou para o ambiente escolar um conteúdo novo ou que não costuma ser abordado com tamanha profundidade”.

“Acredito que, da comunidade escolar, o Ensino Médio é a faixa mais receptiva a receber conhecimentos da área de cidadania”.

“Penso que poderia ser estendido às turmas mais avançadas do Ensino Fundamental”.

C) Alane Torres de Araújo Martins, formada em Direito (participante em 2013 e 2014):

²³ Vide Apêndice C ao fim do presente Relatório Técnico, compilado dos Questionários online para Servidores do Ministério Público participantes do Projeto ADRC em 2013 e/ou 2014.

(...) percebi que a participação no Projeto promoveu uma integração maior entre os alunos público-alvo, com os outros alunos e deles com a comunidade, tendo em vista que, além das palestras e das visitas ao Ministério Público, havia o desafio de identificar na comunidade onde residiam ou no bairro da escola, situações de violações aos direitos humanos e encaminhamento dessas demandas ao Ministério Público. Além disso, essa atividade, desperta no jovem a consciência coletiva e maior responsabilização na comunidade e na vida social.

“Pode melhorar no envolvimento de mais integrantes do Ministério Público e na valorização institucional do projeto, a partir do reconhecimento de sua importância tanto para o MP quanto para a sociedade”

D) João Lino Cavalcante, formado em Jornalismo (participante em 2014):

“É encantador o poder que o conhecimento tem, principalmente nos jovens. Aprender sobre seus próprios direitos muda a realidade”.

“Os jovens tiveram acesso aos seus direitos e, a partir daí, resgataram sua cidadania”.

“O projeto deveria ter sido continuado, ampliando sua aplicação a outras unidades de ensino”.

E) Jales Barros dos Santos, formado em Marketing Digital, (participante em 2013 e 2014):

“Extremamente assertivo, pois o ensino médio tem grande impacto na vida dos estudantes, ajuda na formação do caráter e moral, ainda expandido as visões de mundo”.

“Achei o projeto incrível, com palestras sobre direito, os ensinamentos de como atuar em defesa da sociedade através do Ministério Público. Não tenho nada a acrescentar.”

F) Cleivane Peres dos Reis, formada em Pedagogia (participante em 2013 e 2014):

Os jovens gostam da participação e da realização de atividades externas a escola, que envolvam uma atuação prática. Ademais, a experiência de conhecer um órgão do sistema de justiça, seus membros, estrutura de funcionamento, missão etc, também foi inspirador para a elaboração dos seus projetos de vida e profissional, servindo de estímulo para a participação dos mesmos nas distintas etapas do projeto. Trata-se de uma opção por jovens que estão na fase de assumir a vida adulta, com suas responsabilidades, deveres e direitos; que estão prestes a fazer as suas escolhas profissionais e podem se sentir motivados para a área jurídica ou áreas afins; que vislumbram oportunidades no serviço público e podem através de seu espírito empreendedor/questionador inovar tanto na forma de atendimento do MP à

população, como na forma da comunidade em buscar no MP uma instituição capaz de contribuir para a solução de problemas diversos que envolvem a violação de direitos, muitas vezes, básicos para as famílias e comunidade.

Como podemos detectar, esses servidores apontaram como fora administrada a participação do Ministério Público e a importância da transferência do conhecimento jurídico por este, a respeito da cidadania, do fomento da solidariedade e da empatia social, a alunos do Ensino Médio que estão prestes a alcançar a vida adulta com suas responsabilidades e demais decorrências. Destacaram muito bem a promoção da interatividade e comunicação entre todos os alunos da escola, de forma a quebrar barreiras e dissuadir preconceitos. Por outro prisma, ressaltaram a presença do Ministério Público no seio da comunidade, conhecendo, através dos alunos e, portanto, proativamente, suas necessidades.

Achei muito válida a observação da servidora pedagoga, no sentido que as atividades de extensão atraem os jovens, haja vista aliarem a teoria à prática, configurando, portanto, uma maneira de autoavaliação do aprendizado.

Como melhoramentos para eventuais futuras execuções do projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”, perceberam a necessidade de maior divulgação interna e externa, com vistas a conseguir envolvimento de mais membros do Ministério Público, bem como a valorização e participação de outras instituições e da sociedade. De uma forma geral, apontaram para a importância da reiteração da aplicação do projeto em outras escolas.

8.3.1 Comentários sobre o vídeo de entrevistas com alguns dos participantes do Projeto ADRC

Prosseguindo no intuito da análise interdisciplinar do projeto, ouviu-se no estúdio da PGJ, com a atuação da Assessoria de Comunicação e do Centro de Estudos, em entrevistas separadas (posteriormente decupadas e editadas em formato de vídeo), membros do Ministério Público e da Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins, atuantes ativos no Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” nos anos de 2013 e 2014. Por parte do MPTO foram ouvidos os Promotores de Justiça Beatriz Regina Lima de Mello, Miguel Batista de Siqueira Filho, Maria Roseli de Almeida Pery e Edson Azambuja, além do Procurador de Justiça e, à época da execução do Projeto ADRC, Ouvidor-Geral, Alcir Raineri Filho. Representando a Seduc foram ouvidas as Professoras Maria do Amparo e Sandra Flanklin Spies (MPTO, 2021d, ONLINE).

Os Promotores de Justiça Beatriz, Miguel e Edson, que atuaram como padrinhos nas escolas participantes daquele projeto, ministrando palestras sobre direitos fundamentais e cidadania, bem como orientando os alunos a respeito do levantamento de problemas junto à comunidade, sopesaram o projeto como uma forma positiva de conectar o Ministério Público à sociedade, conhecendo proativamente as suas demandas e disseminando conhecimentos sobretudo voltados à cidadania, pelo que, todos aquilataram que o projeto deverá ser reiterado para outras escolas e por outras administrações. Como pontos a melhorar, ouvimos que deverá haver maior interesse por parte dos alunos em participar do projeto, assim também deverá ocorrer uma forma de motivação de outros membros do Ministério Público, o que poderá ser resolvido com a atribuição de pontuação para efeito de promoção na carreira; que os locais de palestras nas escolas deverão ser climatizados, como meio de melhorar a ambiência e a concentração dos alunos e que mais recursos públicos deverão ser reservados para a execução do projeto.

Por parte das professoras, notamos que aprovaram o projeto, visto ter cumprido com sua função social de transmitir conhecimentos sobre cidadania e o auxílio na resolução dos problemas da sociedade, motivando os alunos, pois representou a mudança tão esperada pelos cidadãos. Ambas entenderam que aquele projeto precisa ser reiterado, dado o cumprimento de seus objetivos. Como forma de melhorar para eventuais futuras edições, necessita que o projeto seja prévia e amplamente divulgado nas escolas, facilitando e persuadindo o envolvimento de alunos e professores na sua execução.

Detectamos das entrevistas que o tempo destinado à execução do projeto foi suficiente, sendo também satisfatório o índice de resolução das demandas, não obstante não chegar a cem por cento de resolutividade.

No que respeita ao aventamento da motivação dos membros do Ministério Público, mediante atribuição de pontuação somatória para a mobilização na carreira, insta observar que a Resolução nº 001/2012²⁴ do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, que estabelece critérios de remoção ou promoção por merecimento na carreira de Membros no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, prevê, no seu artigo 19, VI, a atribuição de 06 (seis) pontos para quem contribuir em Projetos Especiais, mediante aferição da Corregedoria-Geral (íntegra da Resolução no Anexo P).

²⁴ Vide Anexo P ao fim do presente Relatório Técnico, com a íntegra da Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do MPTO, que disciplina, dentre outras matérias, possibilidade de pontuação para os membros da instituição que contribuírem em Projetos Especiais, a exemplo do Projeto ADRC.

8.4 A problematização do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa de mestrado desta aluna situa a problematização, indagando sobre a eficácia do Projeto “Aprendendo DIREITO e resgatando CIDADANIA”, elaborado pelo MPTO e executado em parceria com a Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins no período de 2013-2014, junto a escolas do Ensino Médio em Palmas, Gurupi e Colinas do Tocantins, no que respeita ao exercício da proatividade e resolutividade do Ministério Público do Tocantins, sobretudo, no plano extrajudicial.

Da análise dos dados coligidos em documentos, relatórios das equipes, questionários aplicados, publicações na mídia, etc, deduz-se que o Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”, executado nos anos de 2013 e 2014, proporcionou ao Ministério Público a aproximação da sociedade, com o conhecimento de vários de seus problemas – antes mesmo de os mesmos se tornarem conflituosos – com o alcance de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de resolução respectiva e, concomitantemente, oportunizou, a alunos do Ensino Médio, o conhecimento sobre direitos humanos fundamentais, com o exercício da cidadania, da comunicação e empatia social, pelo que se mostrou eficaz, representando a atuação educativa, proativa e resolutiva desse órgão do sistema de justiça, consistindo, portanto, numa alternativa como instrumento para o exercício ministerial da missão constitucional de transformação social, primando pela educação, pelo diálogo e pelo consenso.

8.5 O Mapa Estratégico do MPTO para 2020/2029

Necessário para orientar e reger uma gestão estratégica iniciada pelo CNMP em 2010, com foco precipuamente na transformação da realidade social, mediante a atuação proativa, educativa e resolutiva, quando então lançou o Mapa Estratégico Nacional, o planejamento estratégico de cada unidade do Ministério Público Brasileiro deve ser condensado num Mapa Estratégico Próprio, revisto e aprimorado periodicamente, sempre com arrimo nas diretrizes gerais do Conselho Nacional do Ministério Público, as quais são deduzidas de pesquisas e atuações de membros do Ministério Público, que levam em consideração a questão da ofensividade a valores novos e/ou direitos sociais impactantes para a pessoa humana.

Um Mapa Estratégico Ministerial constitui um ato complexo, eis que, por um considerável período, todos os setores e departamentos da instituição são envolvidos, com reuniões, levantamento de situações concretas, coleta de opiniões e sugestões, para, somente após, chegar-se ao consenso para a adequação e aprimoramento, culminando com a elaboração e aprovação do Mapa Estratégico atualizado, que passará a vigor durante vários anos, exercendo o papel de bússola institucional. Ao ser publicado e ganhar vigência, sua observância deverá ser acompanhada pelos órgãos de fiscalização e controle, a exemplo das Corregedorias dos Ministérios Públicos, da Corregedoria Nacional do CNMP e da própria sociedade no exercício do legítimo observatório.

Na construção do Mapa²⁵ Estratégico para o período de 2020 a 2029, o Ministério Público do Tocantins, fulcrado nessa nova tendência de atuação, ínsita no perfil de transformador social que se atencipa aos problemas, dialogando, educando e resolvendo, trouxe como objetivo de visão “ser uma instituição acessível, resolutiva, guardiã dos valores da justiça social, priorizando o combate à criminalidade e à corrupção”, baseando-se nos valores da “resolutividade, transparência, proatividade, inovação e cooperação” e “priorizando a pacificação dos conflitos sociais, por meio da atuação extrajudicial”.

25 Vide Anexo O ao fim do presente Relatório Técnico, onde foi disponibilizado o Diagrama do Mapa Estratégico do MPTO – 2020/2029.

9 RELATÓRIO CONCLUSIVO DE IMPACTO

Com a certeza da subsunção do Projeto Social “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”, aos moldes do direcionamento das estratégias, mapeadas para a consecução dos objetivos e das atuações, contemporâneas, do Ministério Público, após o emprego das metodologias previstas no projeto de pesquisa, consistentes, em suma, na revisão bibliográfica, no levantamento documental (físico e digital) e na coleta de dados com participação de pessoas – com diferentes formações acadêmicas e, portanto, à luz da interdisciplinaridade – atuantes ativas naquele projeto (questionários online), deduzimos que o impacto social do mesmo, gerado nos anos 2013 e 2014 e, ainda perpetuados, ganhou consideráveis proporções.

Com efeito, como podemos aferir no item 4 desse trabalho, no ano de 2013 contamos com cerca de 200 (duzentos) colaboradores e, em 2014, com 440 (quatrocentos e quarenta), os quais, aqui entendidos os servidores do MPTO, da Secretaria da Educação e os alunos do Ensino Médio que receberam as palestras sobre os direitos fundamentais, o exercício da cidadania e as funções do Ministério Público e saíram a campo para as visitas à comunidade.

No entanto, conforme já também exposto em linhas volvidas, além desses alunos visitantes, todos os outros alunos das escolas participantes receberam os membros do Ministério Público, em dias acertados com as respectivas coordenações e, desta forma, também participaram de palestras com a mesma temática, auferindo inegável ganho intelectual e social.

Há registro no item 5.1 de que, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, em Palmas, 400 (quatrocentos) alunos se reuniram, num único turno, para participar da palestra da Promotora de Justiça Maria Rosely de Almeida Pery e que, nos outros turnos, mais palestras, com outros tantos alunos, seriam efetivadas por outros Promotores de Justiça.

Numa outra publicação na mídia houve a menção de que, em Colinas do Tocantins, aproximadamente 1500 (mil e quinhentos) alunos foram beneficiados com palestras e demais participações nas fases do projeto.

Apesar de ser impossível mensurar com exatidão a quantidade de alunos, lícita nos é dada a conclusão de que o Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” repercutiu positivamente na educação de centenas, quiçá, milhares de adolescentes em Palmas, Gurupi e Colinas do Tocantins.

Em termos de impacto social daquele projeto, deduzimos pela nomeada relevância, visto que, além de ter atingido essa gama imensa de alunos, que recebeu a transferência de conhecimentos, exercendo a cidadania e a empatia, restou repercutido na população visitada e atendida em suas demandas, fomentando a comunicação social.

Um ponto a ser ressaltado na dedução do impacto social, decorrente da execução daquele projeto nos anos de 2013 e 2014, consiste na constatação, através dos questionários online e respectivos gráficos acondicionados nos apêndices, de que 50% (cinquenta por cento) dos problemas levantados pelos alunos nas visitas às comunidades e consignados em relatórios, tiveram a pronta resolutividade, levada a efeito pelos membros do Ministério Público do Tocantins. Esse percentual pode ainda ser mais elevado quando, nesses mesmos instrumentos, houve a consignação de que 25% (vinte e cinco por cento) dos entrevistados online não souberam se os problemas apresentados ao Ministério Público foram resolvidos. Essa expressiva resolutividade do Ministério Público repercutiu, conseqüentemente, para o desafogamento da máquina judiciária, significando que muitas ações deixaram de ser ajuizadas buscando a solução de problemas e controvérsias, haja vista que outro órgão do sistema de justiça se postou eficaz na resolução dos problemas apontados.

Por outro prisma, através dos questionários online, houve a informação de que o projeto em referência proporcionou o inter-relacionamento entre alunos de outras turmas das escolas, aproximando-os e dissuadindo preconceitos. Outrossim, gerou, certamente, impacto de natureza reflexiva, a arrecadação de itens de higiene pessoal, para posterior distribuição, principalmente, a entidades abrigadoras de adolescentes que, ao contrário dos alunos participantes do projeto, se enveredaram na prática de infrações e confronto com a lei, decorrendo-lhes a privação da liberdade e convivência social.

No que pertine ao impacto no orçamento do Ministério Público, levando-se em consideração os benefícios apontados, mormente de ordem social, temos que o custo para a execução do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” (nos anos de 2013 e 2014) restou de ínfima monta, assentando-se somente na aquisição de poucos objetos oferecidos como premiação às equipes vencedoras, como tablets, celulares, notebooks, fazendo aqui a menção de que não houve despesas com honorários, visto que o labor ficou por conta de Promotores de Justiça e servidores do próprio Ministério Público e da Secretaria da Educação e Cultura. Quanto à viagem cultural à cidade de São Paulo para as equipes classificadas em 1º lugar, o custeio das passagens aéreas e hospedagem ficou a cargo do

orçamento daquela Secretaria, o que por certo não representou cifra exorbitante, comparando-se aos ganhos educacionais e sociais, valendo ressaltar que esses órgãos públicos comumente firmam, previamente, convênios e licitações para aquisições desses itens.

Por todos os ângulos analisados, resulta, inquestionavelmente, as benesses e a vantajosidade para a replicação do Projeto que, em termos financeiros, custou muito pouco para proporcionar muito ganho educacional, social e democrático!

10 PRODUTOS DESENVOLVIDOS

Paulatinamente e, como consequência das fases e metodologias das pesquisas levadas a efeito e, não nos escurando do foco da comunicação e do aspecto da interdisciplinaridade, fomos desenvolvendo alguns produtos com vistas a um eco dentro e fora do Ministério Público, já que o mestrado deve possuir característica profissional.

Considerando o cumprimento e melhor desenvolvimento das atividades atinentes ao Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, desenvolvido pela Universidade Federal do Tocantins e Escola Superior da Magistratura Tocantinense, em parceria com o orientador, o Professor Doutor Aloísio Alencar Bolwerk, foram concebidos, além do produto principal consistente no presente relatório técnico, os seguintes produtos:

🎬 Artigo: “A Proatividade e Resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos”.

🎬 Artigo: “A implementação dos direitos humanos a partir do acesso ampliado à justiça: uma análise à luz dos métodos autocompositivos do Ministério Público”.

🎬 Artigo: “Os reflexos da Covid-19 na violência doméstica: uma análise interdisciplinar a partir dos discursos dos direitos humanos”.

🎬 Videocast “Considerações sobre o Projeto ‘Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania’” (em fase de desenvolvimento).

🎬 Encaminhamento de requerimento ao Procurador-Geral de Justiça do MPTO propondo replicação do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” no Tocantins.

🎬 Encaminhamento de requerimento ao Conselho Nacional do Ministério Público propondo aplicação do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” em outras unidades federativas do Ministério Público brasileiro.

10.1 Artigo Publicado e Artigos Submetidos

Tivemos três produções científicas em forma de artigos, intitulados 1) “A Proatividade e Resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos”; 2) “A implementação dos direitos humanos a partir do acesso ampliado à justiça: uma análise à luz dos métodos autocompositivos do Ministério Público”; 3) “Os reflexos da Covid-19 na violência doméstica: uma análise interdisciplinar a partir dos

discursos dos direitos humanos”, as quais foram submetidas a periódicos acadêmico-científicos nas datas de 29/04/2020, 25/05/2020 e 06/04/2021, respectivamente. O artigo nº 2 acima listado foi publicado pelo periódico a seguir declinado e a comprovação nesse sentido encontra-se em anexo²⁶ no qual consta a cópia da publicação em apreço.

REVISTA DUC IN ALTUM – CADERNOS DE DIREITO

RECIFE, V. 13, Nº 29, JAN-MAR. 2021

ISSN: 2179-507X (ELETRÔNICO) | 2317-6555 (IMPRESSO)

Classificação Qualis/Capes: B1

Páginas 31 a 56.

Os artigos números 1 e 3 acima indicados foram submetidos aos periódicos Revista Direito em Debate (Faculdade Unijuí), em 29/04/2020 e Revista Ártemis (Universidade Federal da Paraíba), em 06/04/2021, respectivamente, estando o primeiro com status “avaliações completadas”, indo para edição de texto, editoração e então publicação e o terceiro em estágio de avaliação ainda não iniciado.

O aspecto humanístico encontra-se insito no núcleo das temáticas dessa produção, encaixando-se, perfeitamente, no propósito institucional e constitucional de “ser uma instituição transformadora da realidade social”, à medida em que propugna por medidas democráticas atinentes aos direitos fundamentais, vinculados à dignidade da pessoa humana.

10.2 Videocast “Considerações sobre o Projeto ‘Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania’”

Com a colaboração do Departamento de Comunicação e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Cesaf (transformado em Escola Superior do Ministério Público – ESMP), e mais setores do Ministério Público do Tocantins, está sendo produzido – com o fito de publicação no site institucional, no YouTube e outras redes sociais – um videocast, ressaltando a imprescindibilidade da atuação proativa e resolutiva do Ministério Público Brasileiro, fazendo conexão com os dados e conteúdos do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”, mediante entrevista com um membro do Ministério Público do Tocantins e um representante da Secretaria da Educação e Cultura atuante naquele nos anos

²⁶ Vide Anexo Q ao fim do presente Relatório Técnico, Cópia da Publicação “DUC IN ALTUM (Cadernos de Direito)”, V. 13, n. 29 (2021).

de 2013 e 2014, contando, ainda, com a participação de um integrante do curso de mestrado, no que se ressalta a interdisciplinaridade sempre presente na pesquisa.

10.3 Encaminhamentos de requerimentos à PGJ e ao CNMP

Considerando a característica e o objetivo de um mestrado profissional e, em decorrência, a imprescindibilidade da repercussão para outros colegas, alcançando esse projeto social à natureza de um instrumento para aproximação da sociedade e suas demandas, visando a resolutividade no próprio seio da instituição ministerial, encaminharemos o resultado da presente pesquisa, com argumentos justificativos, seguidos de solicitação²⁷ à Procuradoria-Geral de Justiça, objetivando a replicação do projeto para outras escolas de Ensino Médio, em todo o Estado do Tocantins (via cooperação técnica com a Secretaria de Estado da Educação); previsão orçamentária e pontuação dos membros atuantes do Ministério Público.

Outrossim, com fulcro na dedução de que o Projeto Social “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” representa meio alternativo à judicialização, encerrando a prática dialógica e consensual, pelo que se adéqua à Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, lançada pela Resolução n. 118/2014, encaminharemos²⁸ igual material e o projeto ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, sugerindo a replicação em todos os Estados da Federação.

²⁷ Vide Apêndice E ao fim do presente Relatório Técnico, com cópia do Requerimento à PGJ para replicação do Projeto ADRC no Tocantins.

²⁸ Vide Apêndice F ao fim do presente Relatório Técnico, com cópia do Requerimento ao CNMP para aplicação do Projeto ADRC nas demais unidades federativas em que o MP brasileiro está presente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sociedade brasileira, quiçá a do mundo, em três décadas (vigência da CF/88), adotou outros valores e novos formatos de relacionamentos interpessoais e profissionais, com reflexos no modo de pensar, de agir, de se comportar, de se comunicar, etc. Concomitantemente, da exegese sistemática e/ou textual da Constituição Federal de 1988 exsurge, outrossim, o desenho de nova postura ao Ministério Público, instrumentalizando-o para que detecte, mesmo antes da instalação da conflituosidade, as demandas ou problemas contemporâneos dessa sociedade, aproximando-se dela, transferindo-lhe conhecimentos educativos acerca do exercício da cidadania e dos direitos fundamentais e atuando no sentido da resolutividade, de preferência, valorizando o envolvimento dialógico, com a aplicação de métodos autocompositivos e preservação das relações sociais.

Os elementos coligidos durante as fases da pesquisa consistem num amálgama que avaliza a Instituição Ministério Público, no nosso país, a transitar e permear junto da sociedade, sobretudo, para o atendimento das suas demandas atuais, vinculadas aos direitos fundamentais universais, necessários para a sobrevivência e a convivência digna da pessoa humana, hodiernamente.

O Ministério Público formalista e equidistante perdeu o seu posto, devendo ceder espaço a uma instituição modernizada, baseada no inter-relacionamento proativo, com cultura do diálogo e resolutividade, atuante em todas as frentes de interesse público, sendo a educação, necessariamente, uma das quais. Dentre os vários instrumentos à disposição para o conhecimento das demandas, os projetos sociais constituem uma alternativa viável, havendo, inclusive, previsão na Resolução nº 001/2012 do CSMP, como já exposto anteriormente, de auferimento de 06 (seis) pontos para a mobilização na carreira, aos membros atuantes nos mesmos, sendo que o Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania”, elaborado pelo Ministério Público do Tocantins e executado nos anos de 2013 e 2014, como projeto de extensão, em parceria com a Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Tocantins, cumpriu aquele objetivo, sendo atualmente objeto do presente estudo “stricto sensu”, valendo assim ser reproduzido e aplicado nas escolas de Ensino Médio, pelo que, será apresentada, por essa mestranda, a proposta respectiva ao Procurador-Geral de Justiça, simultaneamente com a sugestão de providências institucionais para melhor divulgação interna e conseqüente persuasão de aderência.

Salienta-se que o Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” tem natureza impessoal e arregional, viabilizando sua execução por todas as Promotorias de Justiça, em todas as regiões do nosso país, sendo um meio legítimo e exitoso para a atuação ministerial conforme o novo perfil constitucional, requerendo, no entanto, o apoio da Administração Superior do Ministério Público país afora, principalmente no momento de firmar parceria e termo de cooperação técnica com as respectivas Secretarias de Estado da Educação, bem assim, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para o qual, outrossim, será encaminhada a sugestão respectiva.

Insta forçosa, a dedução de que o Ministério Público precisa sair do confinamento do gabinete, assumindo posição educativa da cidadania, ao mesmo tempo em que toma conhecimento das demandas com o fito de dirimí-las, o máximo possível, no âmbito da própria instituição, com a primazia dos métodos alternativos à judicialização.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Gregório Assagra de. **O Ministério Público no Neoconstitucionalismo**: perfil constitucional e alguns fatores de ampliação de sua legitimação social. 2008. Disponível em: <<http://www.unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/revistajuridicafafibe/sumario/5/14042010170607.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2021.

ALMEIDA, Gregório Assagra de; SOARES JÚNIOR, Jarbas (Coord.). **Teoria Geral do Ministério Público**. Belo Horizonte: 2013. Del Rey Editora.

ALMEIDA, Gregório Assagra de; BELTRAME, Martha Silva; ROMANO, Michel Betenjane. Novo perfil constitucional do Ministério Público – negociação e mediação e a postura resolutiva e protagonista do Ministério Público na resolução consensual das controvérsias, conflitos e problemas. **Manual de negociação e mediação para membros do Ministério Público**. 2. ed. Brasília: CNMP. 2015. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/manual_mediacao_negociacao_membros_mp_2_edicao.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2021.

ÁLVARES ROCHA LIRA, Vera Nilva; FERREIRA, Júnia. O desenvolvimento de projetos socioeducativos pelo Ministério Público do Tocantins como estratégia de fortalecimento institucional. **Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Tocantins**. Palmas - TO: Cesaf/MPTO, ano 8, nº 13, 2015. Disponível em: <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/FileUploadController/get_public_file/c9fd28b43d030319e2ed2bd157b90ebe>. Acesso em: 27 mar. 2021.

ALVES RIBEIRO, Carlos Vinícius. **As funções extrajudiciais do Ministério Público**: natureza jurídica, discricionariedade e limites. USP. Dissertação. São Paulo: 2011. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-12042013-164208/publico/Dissertacao_Carlos_Vinicius_Alves_Ribeiro_Funcoes_extrajudiciais_do_Ministerio_Publico.pdf>. Acesso em 26 mar. 2021.

ARENDT, Hannah. **As origens do totalitarismo**. Rio de Janeiro: documentário, 1979.

BACICH, Lilian; MORAN, José. (Orgs.) **Metodologias ativas para uma educação inovadora**: uma abordagem teórico-prática [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Penso, 2018. Disponível em: <<https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Metodologias-Ativas-para-uma-Educacao-Inovadora-Bacich-e-Moran.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2021.

BADINI, Luciano. O Ministério Público e a Resolução Consensual de Conflitos. **MPMG Jurídico**: Revista do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Edição Autocomposição. 2018. Disponível em: <<https://www.mpmg.mp.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A91CFA967591EED01675B2D8CBA523D>>. Acesso em 26 mar. 2021.

BOLWERK, Aloísio Alencar. **Hermenêutica e Interpretação do Direito Civil**. 1 reimp. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

BOLWERK, Aloísio Alencar; ÁLVARES ROCHA LIRA, Vera Nilva. A implementação dos direitos humanos a partir do acesso ampliado à justiça: uma análise à luz dos métodos autocompositivos do Ministério Público. **Duc In Altum** - Cadernos De Direito, 13 (29). 2021. Disponível em: <<https://revistas.faculdedamas.edu.br/index.php/cihjur/article/view/1463>>. Acesso em: 16 out. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 26 mar. 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº 75/1993**. 1993a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp75.htm>. Acesso em 27 mar. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.625/1993. **Lei Orgânica do Ministério Público**. 1993b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8625.htm>. Acesso em 27 mar. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.105/2015. **Código de Processo Civil Brasileiro**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm>. Acesso em 27 mar. 2021.

CAVALCANTE, João Lino. Estudantes recebem premiação do Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania. **JusTocantins**, Palmas/TO, 10 dez. 2013. Disponível em: <<https://www.justocantins.com.br/noticias-do-estado-20388-estudantes-recebem-premiacao-do-projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania.html>>. Acesso em: 16 out. 2021.

CAVALCANTE, João Lino. Estudantes de Palmas recebem premiação do Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania. **MPTO**, Palmas/TO, 28 nov. 2014. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2014/11/28/estudantes-de-palmas-recebem-premiacao-do-projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania>>. Acesso em: 17 out. 2021.

CNMP. Conselho Nacional do Ministério Público. **Resolução nº 118/2014**, Conselho Nacional do Ministério Público, dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências. 2014. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-118-1.pdf>>. Acesso em 24 mar. 2021.

CNMP. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de negociação e mediação para membros do Ministério Público. Conselho Nacional do Ministério Público**. 2. ed. Cartilhas e Manuais. Atuação do MP. Brasília: CNMP, 2015. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/manual_mediacao_negociacao_membros_mp_2_edicao.pdf>. Acesso em 25 mar. 2021.

CNMP. Conselho Nacional do Ministério Público. **Carta de Brasília**, Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, 2016. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Carta_de_Brasilia-2.pdf>. Acesso em 26 mar. 2021.

COM apoio do Governo Projeto sobre direito e cidadania contempla estudantes de Colinas. **SECOM** – Governo do Tocantins, Palmas/TO, 26 jun. 2014. Disponível em:

<<https://www.to.gov.br/secom/noticias/com-apoio-do-governo-projeto-sobre-direito-e-cidadania-contempla-estudantes-de-colinas/3ra0cx7b81r9>>. Acesso em: 23 set. 2021.

COSENZA, Ramon M.; GUERRA, Leonor B. **Neurociência e educação**: como o cérebro aprende. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FARIA DE OLIVEIRA, Felipe. O Ministério Público Resolutivo: a tensão entre a atuação preventiva e a autonomia institucional. **Revista Jurídica De Jure**. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Vol. 12. jul-dez. 2013. Disponível em: <<https://dejure.mpmg.mp.br>>. Acesso em 25 mar. 2021.

FERREIRA, Junia. Projeto “Aprendendo Direito e resgatando Cidadania” é apresentando a representantes de 3 escolas públicas de Palmas. **MPTO**, Palmas/TO, 24 mai. 2013. 2013a. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2013/05/24/projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania-e-apresentado-a-representantes-de-3-escolas-publicas-de-palmas>>. Acesso em: 16 out. 2021.

FERREIRA, Junia. Alunos do CEM Castro Alves participam de palestras do projeto “Aprendendo Direito e resgatando Cidadania”. **MPTO**, Palmas/TO, 17 jun. 2013. 2013b. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2013/06/17/alunos-do-cem-castro-alves-participam-de-palestras-do-projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania>>. Acesso em: 16 out. 2021.

FERREIRA, Junia. CEM Castro Alves conclui fase de capacitação prevista no projeto “Aprendendo Direito e resgatando Cidadania”. **MPTO**, Palmas/TO, 26 jun. 2013. 2013c. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2013/06/26/cem-castro-alves-conclui-fase-de-capacitacao-prevista-no-projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania>>. Acesso em: 16 out. 2021.

FERREIRA, Junia. Iniciada nova etapa do Projeto Aprendendo Direito e resgatando Cidadania. **JusTocantins**, Palmas/TO, 15 ago. 2013. 2013d. Disponível em: <<https://justocantins.com.br/noticias-do-estado-18112-iniciada-nova-etapa-do-projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania.html>>. Acesso em: 16 out. 2021.

FERREIRA, Junia. Projeto Aprendendo Direito e resgatando Cidadania tem semana interativa. **MPTO**, Palmas/TO, 21 ago. 2013. 2013e. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2013/08/21/projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania-tem-semana-interativa>>. Acesso em: 23 set. 2021.

FERREIRA, Junia. “Aprendendo Direito e resgatando Cidadania” presente na 806 Sul. **MPTO**, Palmas/TO, 26 ago. 2013. 2013f. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2013/08/26/aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania-presente-na-806-sul>>. Acesso em: 23 set. 2021.

FERREIRA, Junia. Escolas de Gurupi participarão do projeto Aprendendo Direito e resgatando Cidadania. **MPTO**, Palmas/TO, 11 abr. 2014. 2014a. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2014/04/11/escolas-de-gurupi-participarao-do-projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania>>. Acesso em: 23 set. 2021.

FERREIRA, Junia. Versão 2014 do Projeto Aprendendo Direito e resgatando Cidadania é apresentada a professores de Palmas e Gurupi. **MPTO**, Palmas/TO, 21 mai. 2014. 2014b. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2014/05/21/versao-2014-do-projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania-e-apresentada-a-professores-de-palmas-e-gurupi>>. Acesso em: 23 set. 2021.

FERREIRA, Junia. Palestras em Colinas reforçam a importância da cidadania. **MPTO**, Palmas/TO, 05 ago. 2014. 2014c. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2014/08/05/palestras-em-colinas-reforcaram-a-importancia-da-cidadania>>. Acesso em: 23 set. 2021.

FERREIRA, Junia. Aprendendo Direito e resgatando Cidadania emociona estudantes. **MPTO**, Palmas/TO, 13 out. 2014. 2014d. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2014/10/13/aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania-emociona-estudantes>>. Acesso em: 16 out. 2021.

FERREIRA, Junia. Em Colinas e Gurupi, ação do projeto “Aprendendo Direito e resgatando Cidadania” incentiva jovens à prática de boas ações. **MPTO**, Palmas/TO, 23 out. 2014. 2014e. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2014/10/23/em-colinas-e-gurupi-acao-do-projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania-incentiva-jovens-a-pratica-de-boas-acoes>>. Acesso em: 16 out. 2021.

FERREIRA, Junia. MPE e Seduc certificam e premiam participantes do projeto Aprendendo Direito e resgatando Cidadania em Gurupi. **MPTO**, Palmas/TO, 25 nov. 2014. 2014f. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2014/11/25/mpe-e-seduc-certificam-e-premiam-participantes-do-projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania-em-gurupi>>. Acesso em: 16 out. 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**. 11. ed. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 2003.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Sistema de Bibliotecas. **Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmico-científicos da Universidade Federal do Tocantins / UFT**, Sisbib. Palmas/TO: UFT, 2017. 101f. Disponível em: <<https://docs.uft.edu.br/share/s/vW3a5qntTE2iYq40bCPQfQ>>. Acesso em: 21 out. 2021.

GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral do Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores. 2013.

HERCULANO, Flávio. Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” leva estudantes a São Paulo. **MPTO**, Palmas/TO, 22 jan. 2014. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2014/01/22/projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania-leva-estudantes-a-sao-paulo>>. Acesso em: 16 out. 2021.

LIMA, Josélia de. Encerramento de projeto cidadão do MPE será realizado em Colinas nesta 4ª. **SECOM** – Governo do Tocantins, Palmas/TO, 25 nov. 2014. Disponível em: <<https://www.to.gov.br/secom/noticias/encerramento-de-projeto-cidadao-do-mpe-sera-realizado-em-colinas-nesta-4a/1oy791o9e9t4>>. Acesso em: 17 out. 2021.

MOURA JÚNIOR, Flávio Paixão, ROCHA, João Carlos de Carvalho et al (coords.). **Ministério Público e a ordem social justa**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

MPTO. Ministério Público do Estado do Tocantins. **Página Oficial do Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania no Facebook**. 2014. Disponível em: <<https://www.facebook.com/aprendendodireitoeresgatandocidadania/>>. Acesso em: 17 out. 2021.

MPTO. Ministério Público do Estado do Tocantins. **Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania**. 2021a. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=NAhstclAD6w>>. Acesso em: 23 set. 2021.

MPTO. Ministério Público do Estado do Tocantins. **Compilação** – melhores momentos da execução do Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania em 2014. 2021b. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2njpO2v2CEI&list=PL9MI-8vWECx_zAqFyv77A46W3PlihuWoR&index=3>. Acesso em: 16 out. 2021.

MPTO. Ministério Público do Estado do Tocantins. **Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania** – Documentário 2013. 2021c. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=qsgjN13veS8&t=1s>>. Acesso em: 23 set. 2021.

MPTO. Ministério Público do Estado do Tocantins. **Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania** – Entrevistas 2021. 2021d. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=aLRLG-oTwN0>>. Acesso em: 17 out. 2021.

PGJ e Ouvidor realizam reunião para apresentar projeto Aprendendo Direito - Resgatando Cidadania. **MPTO**, Palmas/TO, 08 mai. 2013. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2013/05/08/pgj-e-ouvidor-realizam-reuniao-para-apresentar-projeto-aprendendo-direito-resgatando-cidadania>>. Acesso em 16. out. 2021.

PINSKY, Jaime. PINSKY, Carla Bassanezi. Org. **História da Cidadania**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

PRIMEIRA escola contemplada para participar do Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania. **MPTO**, Palmas/TO, 12 jun. 2013. 2013. Disponível em: <mpto.mp.br/portal/2013/06/12>. Acesso em: 28 mar. 2021

PROJETO “Aprendendo Direito e resgatando Cidadania” começa a acontecer. **JusTocantins**, Palmas/TO, 22 abr. 2013. 2013a. Disponível em: <<https://www.justocantins.com.br/noticias-do-estado-15945-projeto-quot-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania-quot-comeca-a-acontecer.html>>. Acesso em 16 out. 2021.

PROJETO “Aprendendo Direito e resgatando Cidadania” é apresentado aos Promotores de Justiça do MPE. **MPTO**, Palmas/TO, 09 mai. 2013. 2013b. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2013/05/09/projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania-e-apresentado-aos-promotores-de-justica-do-mpe>>. Acesso em 16. out. 2021.

PROJETO “Aprendendo Direito e resgatando Cidadania” acontece em Taquaralto. **MPTO**, Palmas/TO, 04 out. 2013. 2013c. Disponível em: <<https://mpto.mp.br/portal/2013/10/04/projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania-acontece-no-taquaralto>>. Acesso em 16 out. 2021.

PROJETO Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania é apresentado a estudantes de Gurupi. **TJTO**, Palmas/TO, 20 jun. 2014. 2014a. Disponível em: <<https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/2703-projeto-aprendendo-direito-e-resgatando-cidadania-e-apresentado-a-estudantes-de-gurupi>>. Acesso em: 23 set. 2021.

RODRIGUES, João Gaspar. Ministério Público Resolutivo e um Novo Perfil na Solução Extrajudicial de Conflitos: Lineamentos sobre a Nova Dinâmica. **Revista Justitia**. Ministério Público do Estado de São Paulo, 70-71-72 (204/205/206), jan./dez. 2013-2014-2015. Disponível em: <<http://www.revistajustitia.com.br/revistas/35y8c7.pdf>>. Acesso em 22 mar. 2021.

SEDUC e MPE firmam parceria para projeto de cidadania. **CONEXÃO TOCANTINS**, Palmas/TO, 02 abr. 2014. Disponível em: <<https://conexaoto.com.br/2014/04/02/seduc-e-mpe-firmam-parceria-para-projeto-de-cidadania>>. Acesso em 16 out. 2021.

VÍDEO que apresenta o Projeto Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania começa a ser gravado. **MPTO**, Palmas/TO, 13 mai. 2013. 2013. Disponível em: <mpto.mp.br/portal/2013/05/16>. Acesso em: 28 mar. 2021.

APÊNDICES

APÊNDICE A: Questionários online aplicados aos ex-alunos das escolas de Ensino Médio participantes do Projeto “Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania” em 2013 e 2014

Link: bit.ly/40ZrtWa

APÊNDICE B: Questionários online aplicados a ex-professores, ex-orientadores ou ex-coordenadores das escolas participantes do Projeto em 2013 e 2014

Link: bit.ly/40ZrtWa

APÊNDICE C: Questionários online para Servidores do Ministério Público participantes do Projeto ADRC em 2013 e/ou 2014

Link: bit.ly/40ZrtWa

APÊNDICE D: Projeto de Mestrado apresentado para seleção e ingresso no Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da UFT/ESMAT, tendo como Linha de Pesquisa: Efetividade das decisões judiciais e Direitos Humanos e vinculado ao Projeto: Direitos Humanos e Práticas Discursivas Contemporâneas

Link: bit.ly/40ZrtWa

APÊNDICE E: Requerimento à PGJ para replicação do Projeto ADRC no Tocantins

Link: bit.ly/40ZrtWa

APÊNDICE F: Requerimento ao CNMP para aplicação do Projeto ADRC nas demais unidades federativas em que o MP brasileiro está presente

Link: bit.ly/40ZrtWa

ANEXOS

ANEXO A: Portaria nº 406/2013, que criou a Comissão de Gerenciamento da Execução do Projeto ADRC

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO B: Lista de Presença em Reunião realizada em 2013 com os representantes de escolas e demais implicados e interessados no Projeto ADRC

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO C: Relatórios produzidos pelas equipes do CEM Castro Alves durante a participação do Projeto ADRC 2013

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO D: Relatórios produzidos pelas equipes do CEM Tiradentes durante a participação do Projeto ADRC 2013

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO E: Relatórios produzidos pelas equipes do CEM Taquaralto durante a participação do Projeto ADRC 2013

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO F: Documento com as notas atribuídas às equipes participantes do Projeto ADRC pela Banca Julgadora em 2013

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO G: Relatórios dos alunos vencedores da versão 2013 do Projeto ADRC sobre a viagem cultural a São Paulo/SP

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO H: Relatórios produzidos pelas equipes do CEM Santa Rita de Cássia durante a participação do Projeto ADRC 2014

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO I: Relatórios produzidos pelas equipes da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto durante a participação do Projeto ADRC 2014

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO J: Relatórios produzidos pelas equipes do CEM São José durante a participação do Projeto ADRC 2014

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO K: Planilha de Controle de Relatórios e Providências Preliminares elaborada pela Ouvidoria-Geral do MPTO quando da execução do Projeto ADRC 2014

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO L: Parecer favorável à presente pesquisa por parte do Conselho de Ética da Universidade Federal do Tocantins – UFT

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO M: Cópia do Projeto ADRC 2013 e respectivas minutas de acordo de cooperação técnica entre a SEDUC e o MPTO para implantação do projeto acima citado

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO N: Cópia do Projeto ADRC 2014 e respectivas minutas de acordo de cooperação técnica entre a SEDUC e o MPTO para implantação do projeto acima citado na versão 2014

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO O: Diagrama do Mapa Estratégico do MPTO – 2020/2029

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO P: Resolução nº 001/2012 do Conselho Superior do MPTO, que disciplina, dentre outras matérias, possibilidade de pontuação para os membros da instituição que contribuírem em Projetos Especiais, a exemplo do Projeto ADRC

Link: bit.ly/3YULODr

ANEXO Q: Cópia da Publicação “DUC IN ALTUM (Cadernos de Direito)”, V. 13, n. 29 (2021)

Link: bit.ly/3YULODr